



EDITAL n° 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE II, AV. MAJOR NICÁCIO, 2305, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA/SP – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE II, NA AV. MAJOR NICÁCIO, 2305, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA/SP.

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.....	2
1. PRÊAMBULO.....	3
2. OBJETO.....	4
3. PARTICIPAÇÃO.....	4
4. HABILITAÇÃO.....	4
5. PROPOSTA DE PREÇO.....	8
6. ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	9
7. JULGAMENTO.....	10
8. RECURSOS.....	11
9. PENALIDADES E SANÇÕES.....	12
10. CONTRATO.....	12
11. GARANTIA E EXECUÇÃO.....	12
12. RETENÇÃO DE IMPOSTOS.....	13
13. PAGAMENTOS.....	13
14. RECURSOS	13
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
16. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I : MEMORIAL DESCRITIVO.....	17
ANEXO II : PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	28
ANEXO III : CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.....	36
ANEXO IV : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.....	38
ANEXO V : CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO ATUALIZADO	47
ANEXO VI : DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII. CONSTITUIÇÃO... FEDERAL	49
ANEXO VII : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO..... SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	50
ANEXO VIII : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	51
ANEXO IX : MODELO FICHA COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA.....	52
ANEXO X : MINUTA DO CONTRATO.....	53
ANEXO XI : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	58



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL n° 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br/	
Local, ___ de _____ de 2022.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [compras@direitofranca.br/](mailto:compras@direitofranca.br) ou alternativamente pelos telefones (16) 3713-4000 ou 3713-4016 aos cuidados do Sr. José Donizete Ferreira, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL n° 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE I, AV. MAJOR NICÁCIO, 2305, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA/SP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE II, NA AV. MAJOR NICÁCIO, 2305, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA/SP.

DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo Licitatório na modalidade Concorrência n° 02/2022, tipo Menor Preço Global, processo Administrativo n° 054/2022, Edital n° 027/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**. A sessão pública ocorrerá às nove horas do dia 16 de novembro de 2022, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP. Reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria de número 01/2022. Os atos deste certame serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento desta Concorrência Pública realizar-se-á na Faculdade de Direito de Franca, Unidade II, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

1.4 Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO III	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO IV	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO V	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO



ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII CF
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO IX	MODELO FICHA COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA
ANEXO X	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO XI	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para reforma do prédio administrativo e biblioteca da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca, Estado de São Paulo, conforme memorial descritivo e demais especificações contidas nos anexos deste Edital. A reforma proceder-se-á nos exatos termos dos projetos técnicos e executivos, aprovados pela Faculdade de Direito de Franca, bem como os respectivos memoriais descritivos constantes dos anexos, a que se vincula integralmente.

2.2 Os interessados na participação do certame poderão adquirir o Edital, projetos e instruções diretamente do site oficial da Faculdade de Direito de Franca (www.direitofranca.br/), aba de Licitações ou por meio de retirada dos arquivos digitais no Setor de Compras e Licitações desta Autarquia. Recomenda-se que os proponentes estejam munidos de dispositivos de armazenamento de dados (exemplo: pen-drive) para retirada presencial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.4 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.4.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.4.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

3.4.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, poderá concorrer com apenas uma proposta. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

4.1 Os documentos referente à Habilitação, presentes no ENVELOPE nº 01, deverão ser apresentados em envelope fechado, indevassável, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas



ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações – COPEL.

4.2 Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

4.3 O Envelope deve estar devidamente protocolado na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, até dia 16/11/2022 até o horário limite das 09h00 horas. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

4.4 O envelope conterá, em sua parte externa, os dizeres abaixo descritos:

ENVELOPE n.º 01- HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 054/2022

Concorrência Pública n.º. 02/2022

Razão Social do Licitante

CNPJ

4.5 DA REGULARIDADE FISCAL

4.5.1 O Envelope Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

4.5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.5.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.5.1.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.5.1.7 Prova de inscrição junto ao órgão competente do objeto do certame (CREA, CAU, ou outra instituição de fiscalização equivalente cuja competência será verificada pela COPEL);

4.5.1.8 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

4.5.1.9 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

4.5.1.10 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n.º 12.440/2011.

4.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



4.6.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado por meio de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente, e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,0 (> ou = 1,0), endividamento menor ou igual a 0,4 resultantes das aplicações das formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1,0$$

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < \text{ou} = 0,4$$

LG = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo).

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

IE = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total.

4.6.4 Os Índices acima deverão ser demonstrados pela Licitante, mediante Memória de Cálculo assinada pelo Contador da Empresa, devendo constar seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

4.6.5 Comprovação de Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido mínimo, como dado objeto de comprovação da qualificação econômico-financeira do licitante e para efeito de garantia ao adimplimento do contrato a ser ulteriormente celebrado condicionado a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, **R\$1.321.479,57 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização nessa data por meio de índices oficiais.

4.6.6 Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e parágrafo 1º do art. 56 da Lei de Licitações, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, **R\$1.321.479,57 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.6.7 Na hipótese da prestação da garantia ser efetuada por meio de seguro garantia ou fiança bancária, tais garantias deverão ser válidas por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento das propostas.

4.6.8 As garantias acima indicadas serão liberadas para a licitante vencedora do certame, após a conclusão dos serviços mediante "Termo de Recebimento Definitivo". Para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, serão devolvidas após o decurso dos respectivos prazos recursais.

4.6.9 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da garantia da proposta, deverão as licitantes revalidá-los, por igual período ao original, antes do vencimento da garantia inicial e efetuar comprovação de que o fizeram perante a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação.

4.6.10 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos



consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1 Registro ou inscrição da empresa contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou outra entidade de fiscalização equivalente cuja competência será verificada pela COPEL. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o capital social da empresa.

4.7.2 A participante desta licitação deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, CAU ou outra entidade de fiscalização competente. A empresa deverá comprovar que conta, na data da licitação, com Engenheiro(s) ou Arquiteto (s) detentor(es) de atestado(s) de execução de obra de construção em engenharia civil ou reforma predial de dimensões semelhantes à ora licitada;

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

4.7.2.1 A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, por meio de pelo menos 1 (um) atestado, em nome da empresa em contrato de execução de reforma predial, ou serviço de engenharia civil compatível com o objeto do certame.

4.7.2.2 A comprovação acima deverá ser efetuada por meio da apresentação de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, com as seguintes características:

4.7.2.3 Construção, Reforma ou Adaptação em edificação de alvenaria com área igual ou maior que 500 m² (quinhentos metros quadrados).

4.7.2.3.1 Fornecimento e instalação de cobertura em estrutura e telhas metálicas, igual ou maior que 300 m² (trezentos metros quadrados).

4.7.2.3 As características de maior relevância técnica, exigidas nos itens anteriores, poderão ser comprovadas por meio de mais de um atestado, sendo permitida a somatória dos respectivos quantitativos, para cumprimento de qualquer dos itens de maior relevância técnica.

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”

4.7.3 A comprovação do vínculo empregatício com a empresa participante desta licitação do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentação da Ficha de Registro de Empregados onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou por contrato de trabalho ou de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, devidamente registrado em cartório de notas.

4.7.3.1 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita pelo Ato



Constitutivo.

4.7.3.2 A empresa poderá ainda apresentar declaração do profissional capacitado de que, sendo a empresa vencedora do certame, firmará contrato para a prestação do serviço. Essa declaração deverá ser corroborada pela apresentação, no ato da contratação, do contrato de prestação de serviço registrado em cartório.

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

4.7.4 Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis.

4.7.5 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, deverão participar do serviço objeto da licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

4.7.6 Atestado de Visita Técnica do local dos serviços (Anexo IX):

4.7.6.1 A visita técnica deverá ser realizada por representante autorizado pela empresa, devidamente credenciado, e de posse do “Atestado de Visita Técnica”, para apresentar-se no local da execução dos serviços, localizado na Faculdade de Direito de Franca, na Av. Major Nicácio, 2377, Franca – SP, do **dia 17 de outubro de 2022 até o dia 11 de novembro de 2022**, ocasião em que tomará conhecimento das condições locais da realização do serviço, para a elaboração de sua Proposta de Preços;

4.7.6.2 O agendamento para a Visita Técnica deverá ser realizado no Setor de Compras e Licitações da Faculdade de Direito de Franca, na Av. Major Nicácio, 2377, Franca-SP pelo email: compras@direitofranca.br, telefones (16) 3713-4000 ou 3713-4016. No ato da visita técnica o representante da empresa apresentará o Atestado de Visita Técnica (Anexo IX), que deverá ser validado pelo representante da Faculdade de Direito de Franca,.

4.7.6.3 O Atestado de Visita Técnica só será válido em original, conforme modelo que integra este Edital.

4.7.7 o licitante poderá dispensar a visita técnica, entretanto se o fizer não poderá posteriormente alegar desconhecimento de condições de execução que conheceria caso a houvesse realizado, devendo apresentar declaração com esse teor.

4.8 OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.8.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

4.8.1.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO VI.

4.8.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO VII

4.8.1.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

4.8.1.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos itens 4.5.1.6 a 4.5.1.11 deste Edital.

4.9 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.9.1 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de vigência. Documentos em que



não conste validade, omissos quanto ao prazo de validade, exceto atestados e acervos, serão aceitos apenas com 90 (noventa) dias a contar da sua expedição.

4.9.2 As certidões comprobatórias de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União), eventualmente obtidas via internet, não exigirão autenticação em cartório, mas somente serão aceitas como documentações hábeis mediante verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão Permanente de Licitações, em diligência junto aos órgãos oficiais expedidores.

4.9.3 A falta de qualquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital, implicará na inabilitação da licitante.

4.9.4 Caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, este deverá estar munido de credencial para participar da licitação.

4.9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e a detentora da proposta estiver na condição de MEI, ME ou EPP, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação.

4.9.6 A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, deverá apresentar a documentação conforme o presente edital ainda que vencida, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação com validade dentro do prazo. Caso não apresente a certidão vencida, será inabilitado.

4.9.7 Não será admitida, sob hipótese alguma a participação de empresas em consórcios.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

5.1 Os documentos referente à Proposta de Preços, presentes no ENVELOPE n° 02, deverão ser apresentados em original em envelope fechado e indevassável.

5.2 O Envelope deve estar devidamente protocolado na Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401-135, Franca-SP, no dia 16/11/2022, às 09h00. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

5.3 O envelope conterá, ainda, em sua parte externa, os dizeres abaixo descritos:

ENVELOPE n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo n°. 054/2022

Concorrência Pública n°. 02/2022

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, da qual deverá constar obrigatoriamente:

5.4.1 Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone, e-mail, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal.

5.4.2 Enunciado dos serviços, com preços unitários e global de sua realização, cotado obrigatoriamente em moeda nacional, em algarismos os preços unitários e em algarismos e por extenso o valor global, conforme (ANEXO IV).

5.4.3 O orçamento discriminado com as quantidades exatas de cada quesito dos serviços, com preços unitários e totais de material e mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e encargos sociais e fiscais, seguros, tarifas de água e luz, licenças, alvarás, caução, Bonificação de Despesas Indiretas, e tudo mais que for considerado necessário à sua completa execução, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas, fornecidos pela Faculdade de Direito de Franca.



5.4.4 Cronograma físico-financeiro dos serviços, assinado pelo responsável técnico legivelmente identificado, sendo que o prazo global para a entrega dos serviços não poderá ser **superior a 6 (seis) meses** corridos contados da data da expedição da Ordem de Execução de Serviço, pela Faculdade de Direito de Franca, após a assinatura do contrato (Anexo V).

5.4.5 A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, e sua validade não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada no presente para a abertura dos envelopes.

5.4.6 O prazo de execução de **6 (seis) meses** corridos, a contar da Autorização de Início dos Serviços pela Faculdade de Direito de Franca, incidindo multa moratória na percentagem de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite legal, com base no art. 86 e seus incisos e 87, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

5.4.7 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente Edital e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório.

5.4.8 As quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços deverão ser conferidas pela Proponente, a qual não poderá arguir omissões, enganos ou erros para alterar, posteriormente, o cronograma físico-financeiro, a proposta ou o seu valor.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 No dia, hora e local mencionados no início deste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, quando se dará o recebimento dos dois invólucros fechados, ocasião em que se rubricará os de número 2 (dois), contendo as propostas, e procederá a abertura dos invólucros de número 1 (um), contendo os documentos de habilitação.

6.2 Depois da hora marcada para o recebimento dos Envelopes, conforme previsto no preâmbulo deste Edital, nenhuma outra proposta será aceita, bem como não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente recebidas.

6.3 Após submeter à análise dos presentes o conteúdo dos invólucros de número 1 (um), a Comissão de Licitação deliberará a respeito da possibilidade de, após breve interrupção, divulgar os resultados da 1ª fase (Habilitação) ou da conveniência de se marcar nova data para tal divulgação, a qual, neste caso, poderá ser desde logo fixada pelo Presidente da Comissão, ou ainda comunicada expressamente aos licitantes, por meio de comunicação escrita, com um mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

6.4 Divulgado o resultado da fase de Habilitação e transcorrido o prazo de recursos, proceder-se-á a abertura do segundo invólucro contendo as propostas das empresas habilitadas.

6.5 Caso os representantes de todas as empresas desistam expressamente da interposição de recursos, a Comissão passará imediatamente à abertura dos envelopes de nº 2 (dois) das empresas habilitadas, contendo as suas propostas comerciais.

6.6 Os licitantes que não lograrem habilitação por não satisfazerem as condições deste Edital serão excluídos da licitação, com a devolução dos respectivos invólucros de nº 2 (dois), contendo as propostas, sem que delas se tome conhecimento.

6.7 Após a leitura das propostas dos licitantes habilitados, serão elas rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes das empresas concorrentes.

6.8 Da reunião de recebimento, abertura de propostas e habilitação preliminar, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual ficarão relatadas todas as ocorrências.

6.9 Ultrapassada a fase de Habilitação, e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a qualificação técnica e econômica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, nos termos do parágrafo 5º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/1.993.

7 DO JULGAMENTO



7.1 O julgamento das propostas caberá à Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora a concorrente que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem aos requisitos, elementos e especificações exigidos e fornecidos pela Faculdade de Direito de Franca, levando-se em conta o critério **menor preço global**.

7.2 A COPEL convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.3 Poderão ser desconsideradas as propostas oferecidas pelos licitantes, cuja contratação for desaconselhada em parecer técnico circunstanciado.

7.4 No caso de discrepância entre preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros, ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei nº. 8.666/1993, o desempate dar-se-á por sorteio realizado em sessão pública em local e horário previamente designados, notificando-se os interessados, ou na mesma sessão de abertura das propostas comerciais.

7.6 Decorrido o prazo deste certame e não havendo interposição de recurso o Presidente da Comissão Permanente de Licitações remeterá o processo à autoridade competente.

7.7 A homologação do julgamento caberá ao Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba ao licitante direito a indenização.

7.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DO JULGAMENTO

7.7.1 Serão desclassificadas as propostas, de acordo com o art. 48 da Lei nº 8.666/1993, que:

7.7.1.1 estejam em desacordo com o Edital;

7.7.1.2 contenham emendas ou rasuras;

7.7.1.3 contenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;

7.7.1.4 contenham preços manifestamente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

7.7.1.5 contenham cotação superior ao preço máximo estimado para os serviços.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos casos de:

8.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;

8.1.2 Julgamento das propostas;

8.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

8.2 Os recursos serão interpostos por escrito perante a COPEL registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo e sendo observado o horário de funcionamento do Administrativo da Instituição, das 08h às 18h.

8.3 Os recursos referentes às fases de habilitação e de julgamento de propostas terão efeito suspensivo, sendo que os alusivos à habilitação só poderão ser interpostos antes do início da abertura das propostas, sob pena de preclusão.

8.4 Interposto recurso, abrir-se-ão vistas aos licitantes, na repartição, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para impugnação, encaminhado, *a posteriori*, o processo à autoridade competente.

8.5 Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão Permanente de Licitações o apreciará junto à Assessoria Jurídica desta Autarquia, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

8.6 Da decisão que negar provimento ao recurso, caberá remessa *ex officio* ao Diretor da Faculdade de Direito de Franca.



8.7 O Diretor da FDF fundamentará a decisão que der provimento ao recurso *ex officio* ou voluntário para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação.

8.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.9 É facultado a qualquer licitante formular impugnações, de acordo com o art. 41 da Lei nº 8.666/1993, ou ainda protestos, por escrito, relativamente a outro licitante ou ao transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao certame licitatório, poderá ser considerada como incurso no preceito secundário do artigo 335 do Código Penal.

8.10 Caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência ou intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, da qual não caiba recurso hierárquico.

8.11 As instâncias administrativas, nos processos de licitação, são as previstas na legislação específica dos órgãos ou entidades promotoras.

9 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

9.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá segundo o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10 DO CONTRATO

10.1 As obrigações decorrentes deste processo licitatório constarão de termo de contrato a ser assinado entre as partes, em até 10 (dez) dias úteis ficando a adjudicatária vencedora convocada antecipadamente. O não comparecimento da adjudicatária no prazo de convocação dará a licitadora o direito de convocar a segunda classificada, sem que lhe reste direitos a reclamar.

10.2 A sua formalização, alteração, aditivo, execução, inexecução e rescisão, serão regidos pelos preceitos de direito público e privado, e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil Brasileiro, obedecidos ainda os termos do presente Edital e das leis que o regem.

10.3 No ato da assinatura do contrato, deverá a empresa adjudicatária apresentar a composição de custos de cada serviço componente da proposta, sob pena de desclassificação.

10.4 A empresa adjudicatária deverá juntar os seguintes documentos:

10.4.1 Normas Regulamentadoras NR-05, NR-07 e NR-09 da Portaria 3.214 de 06/06/1978 da Lei 6.514 de 22/12/1977, e demais alterações posteriores, quando do ato de Autorização do Início de Reforma e Adequações e Obra pela Faculdade de Direito de Franca- FDF.

10.4.2 Norma Regulamentadora NR 18 da Portaria 3.214 de 06/06/1978 da Lei 6.514 de 22/12/1977, e demais alterações posteriores, quando da realização da primeira medição da obra pela Faculdade de Direito de Franca.

10.5 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6 A empresa deverá comprovar na data da assinatura do contrato o vínculo de profissionais capacitados para execução de obra de construção em engenharia civil e engenharia elétrica, fornecendo os respectivos atestados de responsabilidade técnica de execução (ART).

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



11.1 A empresa contratada deverá prestar a caução de 1% (um por cento) do valor do contrato, referida na cláusula 4.6.6 deste Edital em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do referido contrato, como condição da expedição da Ordem de Execução do Serviço e a apólice do seguro de responsabilidade civil contra terceiros, quando do requerimento da 1ª parcela.

11.2 A licitante optará por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei 8.666/1993.

11.3 Havendo prorrogação do prazo de conclusão ou atraso na entrega da execução dos serviços, o prazo de validade da garantia (fiança bancária ou seguro garantia) deverá ser prorrogado por igual período.

11.4 A garantia será devolvida após decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento dos projetos ou quando rescindido este contrato, sem que caiba culpa à licitante.

11.5 No caso de haver aditivo referentes a prazo ou serviços, a garantia complementar será de acordo com a modalidade adotada pela licitante e majorada à mesma proporção do referido aditivo.

12 – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

12.1 Sobre a mão de obra haverá retenção de 11% (onze por cento) de INSS, sendo que a planilha de preços da adjudicatária fará parte integrante do contrato a ser assinado.

12.2 Sobre o valor referente aos serviços, haverá retenção de 5% (cinco por cento) ISSQN de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal de Franca, sendo que a planilha de preços da adjudicatária fará parte integrante do contrato a ser assinado.

12.3 Os valores correspondentes à mão de obra e materiais deverão ser previstos no contrato a ser firmado, além de ser discriminados nas respectivas notas fiscais e servirão de base de cálculos, conforme previsão da Instrução Normativa do MPS/SRP nº 003 de 14 de julho de 2005, alterada pela nº 004 de 28 de julho de 2005.

12.4 A Adjudicatária deverá declarar ainda estar ciente de que os valores do material fornecido ou a locação de equipamentos de terceiros utilizados na execução do serviço, não poderá ser superior ao valor da aquisição ou locação, para fins de apuração da base de cálculo da retenção.

13 – DOS PAGAMENTOS

13.1 Os pagamentos serão efetuados pela Faculdade de Direito de Franca, consoante medições mensais, a última mediante o recebimento das obras, em até 20 dias da medição, com apresentação de nota fiscal com termo de recebimento do órgão requisitante, com crédito em conta corrente bancária da adjudicatária. Em sua proposta a licitante deverá declinar a agência bancária e o número da conta. A contratante não se responsabilizará por outra forma de cobrança.

13.2 A liberação dos pagamentos das medições estará vinculada à apresentação, por parte da adjudicatária, de todos os documentos pertinentes à obra, tais como:

13.2.1 Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s) dos profissionais que efetivamente participarem dos serviços até a data da primeira medição;

13.2.2 Cadernetas dos serviços que deverão ser apresentadas a cada medição, juntamente com os Resultados dos Ensaios realizados com os materiais empregados na obra;

13.2.3 Comprovação da destinação legal dos resíduos dos serviços, por meio da apresentação das guias de depósitos em Aterros de Resíduos Inertes, sendo que os aterros deverão estar licenciados pelos Órgãos Ambientais;

13.2.4 Certificados referentes aos ensaios efetuados que serão apresentados quando do final dos serviços, antes da elaboração do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.2.5 Havendo atraso nos pagamentos, o valor a ser pago será corrigido pelo IPCA, tendo como base de cálculo a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido.

14 DOS RECURSOS

14.1 Quando concluídos, os serviços serão examinados, rejeitando-se os que não apresentarem acabamento satisfatório ou contrariarem os projetos ou especificações. Em tais casos, ficará a CONTRATADA obrigada a refazer por sua conta todos os serviços recusados pela fiscalização.

14.2 Nada havendo para obstar, pela fiscalização, os serviços serão então recebidos provisoriamente, cujo recebimento definitivo será de acordo com o §3º do artigo 73 da Lei 8.666/1993.



14.3 O recebimento será feito por uma comissão composta pelo fiscal dos serviços, representante da CONTRATANTE, e o Responsável Técnico da CONTRATADA, mediante lavratura de um Termo de Recebimento. O prazo será contado da data da assinatura do referido documento.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha - 31 – Obras e Instalações Elemento: 44.90.51.00 Obras e Instalações Sub-Elemento: 44.90.51.92.001 Instalações
--

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Até a data da assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar, por despacho fundamentado, a empresa vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer ato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à referida empresa indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções que o caso determinar.

16.3 A empresa CONTRATADA obrigará-se-á, com integral obediência dos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento do contrato.

16.3 Caberá à CONTRATADA:

16.3.1 O pagamento dos emolumentos prescritos em lei e a observância de todas as posturas referentes aos serviços;

16.3.2 Instalações e segurança do local dos serviços;

16.3.3 O pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além dos encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, relativos aos empregados e aos serviços ora contratados.

16.3.4 Identificar a obra por meio de placas indicativas, cujos detalhes serão fornecidos pelo CONTRATANTE;

16.3.5 O cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento de multas eventualmente impostas pelas autoridades constituídas;

16.3.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3.7 Fornecer Diário de Serviços que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços.

16.3.8 Tanto a CONTRATADA como a fiscalização, deverão proceder a anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do presente instrumento.

16.3.9 O referido documento, que será visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes, deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a CONTRATADA efetivamente iniciar os serviços, no qual obrigatoriamente registrará: pessoal lotado no local de trabalho (de forma discriminada), andamento dos serviços, as alterações dos projetos e especificações autorizadas pela Faculdade de Direito de Franca, as datas de conclusão efetiva das etapas, itens de fornecimento e serviços discriminados no cronograma aprovado, os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, as condições meteorológicas, as consultas à fiscalização da Faculdade de Direito de Franca e outros fatos que, a juízo dos profissionais responsáveis, devam ser objeto de registro.

16.3.10 Fornecer à CONTRATANTE, para o recebimento provisório, os certificados de garantia dos equipamentos instalados, bem como os compromissos de manutenção gratuita, os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações, equipamentos e manuais de conservação e manutenção de revestimento e materiais de acabamentos.

16.3.11 Manter no local da realização dos serviços 1 (um) engenheiro civil em tempo integral, bem como uma equipe de operários na quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico-



financeiro proposto, além de, no mínimo, 1 (um) profissional de comprovada experiência e um encarregado pelas compras.

16.3.12 Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de segurança de trabalho vigentes.

16.3.13 Cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes a Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3.14 Fornecer ao pessoal dos serviços (empresa contratada e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa, o nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local dos serviços, de forma a possibilitar sua segurança e identificação.

16.3.15 Providenciar às suas expensas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.3.16 Executar os serviços dentro de um elevado padrão de qualidade, podendo ser permitida a subcontratação de partes dos serviços pela Contratante, de acordo com art. 72 da Lei nº 8.666/1.993.

16.3.17 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros da CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários.

16.3.18 Quando da conclusão dos serviços fornecer os desenhos (projeto) atualizados de qualquer elemento ou instalação dos serviços que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

16.3.19 O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Faculdade de Direito de Franca e a contratada, garantida a execução dos trabalhos isentos de ruídos no período compreendido entre 19h30 e 6h30 e, para as atividades que produzam ruídos, entre 6h30 e 19h30, nos dias de semana, ou ainda aos sábados, domingos e feriados, desde que respeitadas todas as normas pertinentes, inclusive de segurança e saúde do trabalho.

16.4 Os pagamentos serão efetuados pelos serviços efetivamente executados, após verificação, medição e aceitação por parte da fiscalização do CONTRATANTE.

16.4.1 A Faculdade de Direito de Franca, efetuará o pagamento das parcelas até o 20º (vigésimo) dia a contar da data do atestado de execução dos serviços, a ser passado pela fiscalização dos serviços, desde que em condições de serem liberadas no dia fixado no cronograma físico-financeiro contratado, em relação à data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

16.4.2 Esgotado o prazo do item anterior e comprovada a mora, a Administração, se provocada, arcará com os encargos financeiros do atraso, com base na variação do IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento.

16.5 À Faculdade de Direito de Franca, por razões de interesse público, previamente justificadas, é reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local dos serviços e a ela destinados.

16.6 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.7 A presente licitação tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1.993, com as alterações introduzidas posteriormente e legislação complementar.

16.8 A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa da Faculdade de Direito de Franca para acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

16.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.10 Nos meses de novembro e dezembro de 2022 e fevereiro a junho de 2023, a empresa contratada fica ciente que a realização da Reforma no Prédio Administrativo e biblioteca da FDF coincidirá com o calendário de aulas. Portanto, o Cronograma e a Execução das obras deverão ser realizados de modo que não haja prejuízo às atividades acadêmicas, sobretudo em relação às aulas que



são ministradas no local. Fica designado para conferência dos serviços e adequação do disposto neste Item, o Assessor responsável técnico Jairo Tomazella, ou outro profissional designado pela Direção da Faculdade de Direito de Franca.

16.11 O Foro de Franca-SP será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente surgidas durante a execução dos serviços e em decorrência do contrato celebrado.

16.12 Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones nº. 16 3713-4000 ou 3713-4016.

Franca, 11 de outubro de 2022.

Prof. Dr José Sérgio Saraiva

Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS REFORMA PRÉDIO DA BIBLIOTECA, CONSTRUÇÃO DE RAMPA, ESCADA E PASSARELLAS COM COBERTURAS.

Local: Prédio da Biblioteca e Calçada.

Endereço: Avenida Major Nicácio n. 2.377, Franca – SP.

1. Dos Serviços: O edifício que será reformado é composto por dois blocos construídos sobre fundações e estruturas de concreto armado, vedados por alvenarias de tijolos e cobertos por telhado de estruturas metálicas e telhas de fibrocimento. O edifício, assim como o entorno, jardins, muros e calçadas encontram-se em bom estado de conservação e utilização e assim deverão ser entregues ao final das obras. A execução das obras deverá obedecer rigorosamente aos projetos e as especificações técnicas que constam deste memorial descritivo.

2. Dos Funcionários: A execução das obras deverá ser acompanhada por responsáveis técnicos designados pela Construtora Contratada e credenciados por suas atribuições específicas e com as devidas anotações de responsabilidades técnicas (ARTs). Os trabalhadores empregados nas obras deverão sempre utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e ter registros em carteiras.

3. Dos Materiais: Todos os materiais utilizados nas obras deverão estar de acordo com as especificações da ABNT e do IPT, como também deverão ser submetidos à fiscalização de responsável técnico designado pela Faculdade de Direito de Franca – FDF.

4. Dos Equipamentos: Todos os equipamentos utilizados nas obras deverão estar em perfeito estado de uso e conservação, de acordo com as normas da ABNT e deverão ser operados por pessoal devidamente habilitado.

5. Da Instalação do Canteiro de Obras: A implantação e instalações do canteiro e de equipamentos deverá ser estudada de modo a minimizar sujeira e barulho, não prejudicando os vizinhos e o funcionamento da FDF.

5.1- Limpeza do Terreno: O edifício e o seu entorno encontram-se limpos e prontos para o início das obras.

5.2- Placa de Obra: Será de responsabilidade da Construtora Contratada a confecção, colocação e manutenção da placa contendo as seguintes informações da obra: objeto da obra, nome da proprietária (FDF), nome da Construtora Contratada, nomes e credenciais dos autores dos projetos e dos responsáveis técnicos pela execução, valores e prazos de execução. As dimensões mínimas serão 3,00x2,00 ms. confeccionada em material resistente e colocada em local visível e mantida em boas condições até o final das obras.

5.3- Locação das Obras: As locações planialtimétricas das obras deverão ser executadas com instrumentos, por responsável técnico, aferindo às dimensões, os alinhamentos, as angulações e todas as indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será comunicada à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. As locações de referência de nível e alinhamento deverão ser mantidas em perfeitas condições permitindo aferir ou reconstituir a locação e qualquer tempo e oportunidade.

6. Movimento de Terra: As escavações e movimentações de terra serão efetuadas preferencialmente de forma manual, evitando que a execução mecânica desse serviço possa danificar as edificações, instalações e equipamentos existentes, obedecendo as cotas e perfis dos projetos. Deverão ser instalados escoramentos protegendo os trabalhadores, as edificações, as instalações e os equipamentos quando os barrancos atingirem alturas iguais ou superiores de 1,20m. Os aterros e reaterros deverão ser executados em camadas de 20,00 cm. de espessura e compactados com equipamentos apropriados. A terra escavada e não utilizada deverá ser encaminhada para descarte em local devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Franca.



7. Demolições: Todas as demolições previstas nos projetos deverão prioritariamente ser executadas no início dos trabalhos e protegidas por telas ou tapumes. Os entulhos e materiais retirados deverão ser umedecidos e brevemente descartados em local devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Franca.

8. Fundações: Os serviços serão iniciados após a aprovação pela fiscalização da FDF da locação das obras e deverão ser obedecidos os projetos específicos e as normas da ABNT.

8.1- Estacas: As estacas serão escavadas manualmente por meio de trado, obedecendo a cotas e perfis dos projetos ou até encontrar camada resistente.

8.2- Muros de arrimos e vigas baldrame: As escavações das valas serão executadas manualmente e haverá camada de pedra britada com espessura de 5,00 cm. lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado. Os arrimos serão construídos por alvenaria de blocos de concreto com dimensões de 40,00x20,00x20,00 cm. preenchidos de concreto magro, os serviços deverão obedecer aos projetos específicos.

8.3- Armaduras: Deverão ser executadas com aço de categoria CA-50A e colocadas limpas nas formas, fixas e mantidas afastadas do fundo das valas e das formas laterais, com recobrimentos previstos em projeto.

8.4- Concreto: As estacas, pilares e vigas baldrame receberão concreto com resistência a compressão conforme os projetos específicos e as normas da ABNT.

8.5- Impermeabilização: As vigas baldrame e as paredes dos muros de arrimo em contato com o solo receberão para regularização uma camada com 2,00 cm. de espessura de argamassa de cimento, areia no traço 3:1 e impermeabilizante hidrófugo sobre chapisco de areia e cimento no traço de 3:1 e depois pintadas com emulsão betuminosa.

9. Estruturas: Os serviços serão iniciados após a aprovação pela fiscalização da FDF da locação das obras e deverão ser obedecidos os projetos específicos e as normas da ABNT.

9.1- Pilares e Vigas: Serão executados em concreto armado.

9.2- Formas: As formas e os escoramentos serão dimensionados para evitar possíveis deformações, deverão ser limpas e molhadas antes do início da concretagem e as desformas deverão respeitar os prazos de 3 dias para as faces laterais e 21 dias para as faces inferiores sem pontalotes.

9.3- Armaduras: Deverão ser executadas com aço de categoria CA-50A e colocadas limpas nas formas, fixas e mantidas afastadas do fundo, das laterais e recobrimento superior como previsto em projeto.

9.4- Concreto: Os pilares e vigas receberão concreto com resistência a compressão conforme os projetos específicos e as normas da ABNT.

10. Alvenarias: As paredes de vedação serão constituídas por alvenarias de tijolos cerâmicos (tijolos baianos) nas dimensões de 9,00x19,00x19,00 cm. assentes sobre argamassa mista de areia, cal e cimento traço 4,5:0,5:1. As juntas deverão ser uniformes, com espessura máxima de 1,10 cm. e haverá amarrações nas estruturas de concreto e nos cruzamentos de paredes.

11. Esquadrias: A colocação das esquadrias obedecerá ao posicionamento e dimensões definidos nos projetos. As portas, janelas e gradis que forem acrescentadas ou substituídas, quando voltadas para o exterior das edificações, deverão também respeitar os modelos e detalhes dos já existentes.

11.1- Portas, Portões, Janelas e Gradis Externos: Serão de perfilados metálicos fabricados em serralheria com material novo, limpo e desempenado, fixados por chumbadores à alvenaria ou ao concreto. Os gradis externos existentes nas divisas do terreno com a Avenida Major Nicácio e com o calçadão serão aproveitados e reparados.

11.2- Portas, Portais e Molduras Internas: Serão de madeira. Os portais serão fixados por parafusos à alvenaria ou ao concreto. As portas e molduras serão recusadas se apresentarem sinais de empenamento, rachaduras, lascas ou outros defeitos e serão calafetados, lixados e posteriormente pintados.

11.3- Os acessórios: As dobradiças, trincos, fechaduras e maçanetas das esquadrias de madeira serão cromados de boa qualidade. As dobradiças, trincos e fechaduras das esquadrias metálicas serão soldadas as esquadrias e pintadas na cor destas e as maçanetas serão cromadas.

11.4- Corrimãos e Guarda-corpos: Serão de canos galvanizados, soldados, lixados e pintados respeitando nas dimensões e detalhes a legislação referente à mobilidade e ao combate a incêndios.



12. Coberturas: As estruturas de aço dos telhados serão preservadas. Serão substituídas as telhas existentes por telhas chapa de aço, tipo sanduiche com poliestireno expandido de espessura 50,00 mm, e também serão substituídas todas as calhas e rufos de chapas galvanizadas.

12.1- Policarbonato: Coberturas de chapas planas de policarbonato alveolar $e=10,00$ mm com bloqueadores de raios ultravioletas em estrutura metálica de alumínio sobre as áreas da rampa e da escada de acesso ao Calçadão, da passarela no calçadão de ligação do Prédio da Biblioteca ao Prédio 2 e da passarela de ligação do Prédio da Biblioteca ao Prédio 1, conforme detalhes e dimensionadas conforme as distâncias solicitadas.

13. Revestimentos: As paredes de alvenarias, pilares, vigas e tetos de concreto serão revestidos por argamassa mista de areia, cal e cimento no traço de 9:2:1 sobre chapisco de areia e cimento traço 3:1.

13.1- As muretas e os pilares do gradil nos alinhamentos prediais da Avenida Major Nicácio e do calçadão serão revestidos internamente e externamente por argamassa, os pilares alargados receberão capitéis de acabamento.

14. Forros: Os forros serão de gesso acartonado, calafetados e posteriormente pintados. Haverá áreas de forros de gesso acartonado de placas removíveis para acesso as instalações elétricas nos tetos, conforme detalhes em projeto.

15. Pisos: Os pisos e rodapés internos substituídos por revestimentos cerâmicos porcelanato polido 60,00x60,00cm. Sobre base regularizada de concreto simples, cimento, areia e pedra traço 1:4:4.

15.1- Os pisos da rampa, da escada externa e dos passeios ao redor do edifício serão cimentados com 2,00cm. de espessura, de argamassa de areia e cimento no traço de 3:1 desempenados sobre base de contrapiso com 5,00 cm. de espessura de concreto simples, cimento, areia e pedra traço 1:4:4.

16. Instalações Hidráulicas: Serão obedecidos os projetos específicos e as normas da ABNT. Diretrizes Básicas p/ Execução das Instalações Hidráulicas. Na execução da obra deverão ser obedecidas as seguintes Normas Técnicas: Instalação Predial de Água Fria NBR 5626/98 da ABNT e Instalação Predial de Esgoto Sanitário NBR 8160/83 da ABNT.

16.1 – Responsabilidade da execução das instalações hidráulicas de água fria será da Construtora Contratada deverá emitir ART do engenheiro responsável, que deverá às suas expensas, elaborar, aprovar e se responsabilizar integralmente pela execução da obra, das instalações hidráulicas internas e externas. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados, serão transportados, estocados, manuseados de acordo com as recomendações expressas de cada fabricante. As instalações hidráulicas que serão efetuadas deverão incluir nos seus custos as ferramentas, andaimes, materiais, equipamentos de segurança e testes necessários para a perfeita execução da obra e também será responsável por entregar “As Built” de todas as alterações que venham a ser feitas no decorrer da obra.

16.2 – Materiais para instalações hidráulicas de água fria: As edificações serão abastecidas por derivação da rede da SABESP de água potável. Após passar pelo hidrômetro seguirá para abastecer os reservatórios existentes e os novos. As tubulações e conexões de água fria serão em tubos de PVC rígido (marrom), juntas soldáveis, conforme NBR-5648; nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo. Conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima. Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligação com tubos metálicos, registros e torneiras. Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis.

16.3 – Reservatórios: Estão previstos para a edificação as quatro caixas existentes fabricadas em fibrocimento e mais duas novas fabricadas em polietileno com tampa enroscáveis, todas instaladas na cobertura com capacidade de 500 litros cada.

16.4 – Distribuição: A edificação será abastecida a partir dos reservatórios superiores, tendo válvulas de gaveta para futura manutenção. Os sistemas estão dimensionados e representados no projeto. As tubulações e conexões serão em pvc marrom.

16.5- Execução: Na armazenagem guardar os tubos sempre na posição horizontal, e as conexões em sacos ou caixas, em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos de esgotos. Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas. Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora. O adesivo



deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; os tubos não devem ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos. Após a soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios. Para desvios ou pequenos ajustes, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos. Não devem ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas. Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, nunca nas juntas. Testar a instalação com ensaio de obstrução e estancamento; nos casos de tubulações embutidas, os testes devem ser feitos antes da aplicação do revestimento. A instalação deve ser testada com ensaio de estanqueidade e obstrução.

16.6 – Testes de estanqueidade e obstrução: Os ensaios devem obedecer à NBR 5626; nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento; onde não houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda-roscas; realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento; aplicar à tubulação uma pressão 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1kgf/m² em nenhum ponto); sempre que possível, o teste deve ser feito com o acoplamento de um pressurizador ao sistema, porém a critério da Fiscalização, pode ser aceito ensaio com a pressão d'água disponível, sem o uso de bombas; a duração mínima da prova deve ser 6 horas; os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade; após o ensaio de estanqueidade, deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização (não havendo nenhuma obstrução).

16.7 – Materiais para instalações hidráulicas da rede de esgotos, que será independente da rede coletora de águas pluviais. As tubulações, caixas sifonadas, caixas de gordura, entre outros serão em pvc. Já as caixas de inspeção de esgoto serão executadas em alvenaria de tijolos maciços. Toda rede de esgoto está detalhada em projeto. Rede de esgotos sanitários: tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160, com junta elástica para os diâmetros nominais: DN 50 (2"), DN 75(3"), DN 100 (4") e DN 150 (6"). Para o diâmetro nominal DN 40 (1 1/4") que só existe tubo para junta soldável. Conexões de PVC rígido, junta elástica/soldável, seguindo especificação acima. Complementos sanitários em PVC rígido: ralos e caixas sifonadas com grelhas tipo invisível conforme detalhe em projeto. Anéis de borracha e pasta lubrificante para juntas elásticas. Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis.

16.8 - Ramais e descargas: Os ramais serão em pvc soldável branco e nas seguintes bitolas: Bacia Sanitária - Ø100mm; lavatórios - Ø40mm; pias - Ø50mm; caixa sifonada Ø50mm e Ø75mm. Todos os esgotos coletados serão despejados na rede coletora e encaminhados para o sistema de tratamento de esgotos da SABESP.

16.9 – Ventilação: Tem por finalidade conduzir os gases oriundos do esgoto sanitário para a atmosfera. Sendo lançada a 30cm do telhado.

16.10 – Execução: Na armazenagem guardar os tubos sempre na posição horizontal, e as conexões em sacos ou caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol. Para o acoplamento de tubos e conexões com junta tipo ponta e bolsa com anel de borracha, observar: limpeza da bolsa e ponta do tubo previamente chanfrada com lima, especialmente da virola onde se alojará o anel; marcação no tubo da profundidade da bolsa; aplicação da pasta lubrificante especial; não devem ser usados óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha; após a introdução da ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, este deve ser recuado 10mm (em tubulações expostas) ou 5mm (em tubulações embutidas), usando-se como referência a marcação previamente feita, criando-se uma folga para a dilatação e a movimentação da junta; nas conexões, as pontas devem ser introduzidas até o fundo da bolsa e, em instalações externas, fixadas com braçadeiras para evitar o deslizamento. Para desvios ou pequenos ajustes, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos. Em tubulações aparentes, a fixação deve ser feita com braçadeiras, de preferência localizadas nas conexões; o distanciamento das braçadeiras deve ser, no máximo, 10 vezes o diâmetro da tubulação em tubos horizontais e 2m em tubos de queda. A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, mas nunca nas



juntas. Devem ser previstos pontos de inspeção nos pés da coluna (tubos de queda). A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

16.11 – Testes de estanqueidade e de fumaça: Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final. Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade. A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abrindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista. A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água. A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos. Para a verificação da sifonagem testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados. Todos os fechos hídricos dos sifões e caixas sifonadas devem ser cheios de água; deixar abertas as extremidades dos tubos ventiladores e o da introdução de fumaça, tampando-se os ventiladores conforme for saindo à fumaça. A duração mínima deve ser de 15 minutos, devendo-se manter uma pressão de 25mm de coluna de água. Nenhum ponto deve apresentar escape de fumaça, sendo que a sua ocorrência significa ausência indevida de desconector (caixa sifonada ou sifão), o que deverá ser corrigido.

16.12 – Caixas de Inspeção: Deverão estar localizadas em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo, como caixa de ligação ou inspeção em rede coletora de esgoto. Na execução deverá obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso. Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo. Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050). Fundo em lastro de concreto simples: traço 1:4:8 (cimento, areia e brita). Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia). Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0,5 (cimento, areia peneirada - granulometria até 3mm - e hidrófugo). Quando utilizadas para esgoto, as caixas devem ter: canaleta direcional, que deve ser executada utilizando-se um tubo de PVC como molde e as laterais do fundo devem ter uma inclinação mínima de 5%, em caso de necessidade de outras entradas nas paredes laterais da caixa. Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h). Em todos os casos, as paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e aprumadas. Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado conforme projeto, aço CA-50. Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

16.13 – Os materiais para instalação da rede de águas pluviais serão em tubos de PVC rígido para águas pluviais, especificação conforme NBR-10844, com junta elástica para os diâmetros nominais: DN 50 (2"), DN 75 (3"), DN 100 (4"), DN 150 (6"), DN 200 (8") e DN 250 (10"). Para o diâmetro nominal DN 40 (1 1/4") só existe tubo para junta soldável. Conexões de PVC rígido, junta elástica/soldável, seguindo especificação acima. Complementos sanitários em PVC rígido: ralos e caixas sifonadas com grelhas invisíveis conforme detalhe em projeto. Anéis de borracha e pasta lubrificante para juntas elásticas. Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis, cuja captação e o escoamento deverão ser executados de modo a: evitar entupimento e permitir fácil desobstrução quando necessário; não permitir infiltrações da estrutura e alvenaria.

16.14 – Na execução deverão ser tomadas precauções no sentido de se prever dispositivos de inspeção de águas pluviais e em tubulações com desvios de 90 graus. Para tubulações subterrâneas, seguir as mesmas recomendações para o esgoto. As declividades mínimas deverão ter: 0,5% para calhas; 1% para condutores enterrados; 0,5% para canaletas. Serão utilizados rufos e calhas de chapa galvanizada nº 24, nos locais indicados em projeto. Todas as águas pluviais captadas nos telhados e calçadas internas serão despejadas na rede pública coletora e encaminhadas para o sistema de drenagem municipal. Na armazenagem guardar os tubos sempre na posição horizontal, e as conexões em sacos ou caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol. Para o acoplamento de tubos e conexões com junta tipo ponta e bolsa com anel de borracha, observar: limpeza da bolsa e ponta do tubo previamente chanfrada com lima, especialmente da virola onde se alojará o anel; marcação no tubo da



profundidade da bolsa; aplicação da pasta lubrificante especial; não devem ser usados óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha; após a introdução da ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, este deve ser recuado 10mm (em tubulações expostas) ou 5mm (em tubulações embutidas), usando-se como referência a marcação previamente feita, criando-se uma folga para a dilatação e a movimentação da junta; nas conexões, as pontas devem ser introduzidas até o fundo da bolsa e, em instalações externas, fixadas com braçadeiras para evitar o deslizamento. Para desvios ou pequenos ajustes, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos. Em tubulações aparentes, a fixação deve ser feita com braçadeiras, de preferência localizadas nas conexões; o distanciamento das braçadeiras deve ser, no máximo, 10 vezes o diâmetro da tubulação em tubos horizontais e 2m em tubos de queda. A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, mas nunca nas juntas. Devem ser previstos pontos de inspeção nos pés da coluna (tubos de queda). A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

16.15 – Caixas de passagem: Deverão estar localizadas em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo, para captação, passagem e inspeção das águas pluviais. Executadas em sobre lastro de concreto simples, alvenaria de tijolos de barro comum, revestidas por argamassa com impermeabilizante hidrófugo e fechada com tampa tipo grelha. Obedecendo as características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso. As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10cm. Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h). Em todos os casos, as paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e apuradas.

16.16 – Louças e metais sanitários obedecerão às especificações indicadas nos projetos das instalações sanitárias. As torneiras terão temporizadores e de acabamento cromado, após a limpeza das roscas as torneiras deverão ser rosqueadas com vedante de politetrafluoretileno (TEFLON), evitando-se aperto excessivo; no caso de não se obter a posição correta após o rosqueamento, a peça deverá ser retirada e aumentado o vedante. As bacias sanitárias deverão ser posicionadas nos locais definidos em projeto, respeitando as bacias normais e para usos especiais para uso de deficientes físicos. A bolsa de ligação do esgoto deverá ser vedada com massa de vedação. A peça deverá ser rejuntada ao piso com argamassa de rejunte, além de ser fixada com parafuso cromados. A peça não deverá ser fixada, vedada e colada ao piso com silicone. Deverá ser entregue com tampa de plástico. Válvulas de descarga deve ser instalada a 110 cm do piso (medida de eixo); o tipo de válvula (baixa ou média pressão) deve ser compatibilizado com a altura manométrica disponível, verificando o catálogo de instruções do fabricante; nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca e solda, cuidando para que a cola não escorra na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento. A válvula e o sifão deverão ser de metal cromado e a válvula deve estar regulada para propiciar descargas regulares em torno de 6 litros, caso contrário deve-se efetuar a regulagem no registro incorporado; instalar o acabamento simples após o término da obra. As duchas higiênicas deverão ser instaladas a 45 cm do piso (eixo do registro e suporte da ducha), conforme desenho. Bancadas para pias serão de mármore sintético na cor branca, com guarnição de 5cm e instaladas cubas de louça, conforme especificações dos projetos, as bancadas deverão ser rejuntadas à parede com argamassa de uso específico. As divisórias dos sanitários deverão ser confeccionadas em granito “andorinha” polido de no mínimo de 3mm de espessura, isentas de irregularidades e trincas.

16.17 – As barras de apoio deverão estar em a conformidade com as dimensões especificadas em projeto e instaladas a 75 cm (medida de eixo) do piso. A barra de apoio lateral deve ser instalada a 30 cm e a barra posterior a 20 cm (medidas de eixo) das paredes adjacentes, deverão ser instaladas em elemento de alvenaria e verificadas as condições do substrato para suportar as cargas mínimas exigidas para as barras (1,5 KN).

17. Instalações Elétricas Comum:

17.1 – O projeto de instalações elétricas foi concebido tomando-se por base a planta arquitetônica fornecida pela contratante, levando-se em consideração todos os detalhes já existentes na edificação e a alimentação elétrica partirá da rede primária da Concessionária local.



17.2 – As normas e aprovações do projeto foram elaboradas em conformidade com as exigências e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR-5410, devidamente regulamentada pela NR-10, Normas e Literaturas pertinentes embasado também nas Normas Técnicas da Concessionária de Energia Elétrica CPFL.

17.3 – Considerações: Os critérios adotados neste projeto visam às soluções mais simples e econômicas, dentro do que se recomenda a boa técnica, sem descuidar dos princípios de segurança e conforto dos usuários, e na elaboração do projeto, e dimensionamento dos componentes, foram levadas em consideração, todas as especificações dos equipamentos a serem instalados, compatibilizadas com as necessidades dos usuários, no que tange à facilidade de manuseio dos mesmos. O presente memorial tem por finalidade, apresentar as informações técnicas básicas para a execução dos serviços pertinentes à obra, no que se refere à parte elétrica sem, no entanto, limitar a aplicação das melhores técnicas e experiência por parte do empreiteiro, na execução dos serviços, e refere a padrões, normas, diretrizes somente da parte elétrica, excluindo qualquer responsabilidade de regras de outras áreas que não seja ELETROTÉCNICA. O mesmo foi elaborado para orientação de profissionais do setor elétrico para a execução das instalações especificadas no projeto em questão. Deverão ser obedecidas, acima de tudo, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) quanto à execução, especificações de materiais, transporte, recebimento e guarda de materiais, métodos construtivos, métodos de ensaios, etc. As normas referidas neste texto, quando não informado em contrário, serão sempre da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua edição mais recente, em vigor. O projeto completo compreende os seguintes documentos: Projeto executivo de instalações elétricas, Detalhamento da infra-estrutura das instalações, dos circuitos elétricos, tubulações, centros de distribuição dos disjuntores, diagramação das fiações e demais especificações constantes nas folhas que compõe o projeto como um todo. Os serviços devem ser executados em estrita e total observância das indicações constantes de todos os documentos acima especificados. Compete ao "Empreiteiro" proceder à compatibilização de todas as pranchas que compõe o projeto elétrico, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles. Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, o "Empreiteiro" comunicará a "Oliveng Engenharia", que poderá propor a solução e a encaminhar para autenticação do "Proprietário".

Todas as soluções e/ou modificações deverão ter obrigatoriamente a aprovação da "Oliveng Engenharia" e do "Proprietário". As providências adotadas pelo "Empreiteiro" serão isentas de ônus tanto para o "Proprietário", como também para a "Oliveng Engenharia".

17.4 – Especificações, detalhamento e a simbologia utilizada encontra-se especificada em projeto e as instalações elétricas serão executadas em estrita observância a esse, e os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, dentro do melhor padrão técnico, com mão-deobra especializada e obedecerão às normas NB 79 e NBR 3410 da ABNT, e as Normas de Segurança do Ministério do Trabalho. Deverá ser considerado o tempo certo para execução do serviço, não exigindo que se faça em tempo inferior ao padrão, para que não comprometa a qualidade dos mesmos, e a integridade do executor. Caberá ao Empreiteiro, proceder à inspeção e testes de todos os equipamentos e componentes instalados, inclusive, notificando a "Fiscalização" para que acompanhe os testes de funcionamento. Os testes devem ser feitos com simulação das condições reais previstas para funcionamento.

17.5 - Tubulações, eletrodutos: Cada linha de eletroduto entre as caixas e / ou equipamentos deverá ser eletricamente contínua. Os eletrodutos que se projetam de pisos e paredes deverão estar em ângulo reto em relação à superfície. Nas redes externas enterradas, os eletrodutos deverão estar envelopados em concreto. Todas as redes de eletrodutos na área externa deverão ser executadas conforme projeto e detalhes construtivos. Redes de dutos não deverão sofrer raios de curvatura inferior a 45°. Caso seja necessário, deverá ser acrescentada outra caixa de passagem. A profundidade mínima dos eletrodutos, quando não indicado em projeto, deverá ser: na terra com capa de concreto: 40 cm, na terra sem capa de concreto: 80 cm, em rua de veículos pesados c/ envelope de concreto: 60 cm, sob calçadas de concreto: 40 cm. A tubulação que abriga os alimentadores, que correm abaixo do piso, deverá ser instalada, conforme acima. Nas valas onde ocorrerem tais instalações, deverá ser passada uma fita amarela de alerta, conforme recomenda a NBR 5410, no mínimo a 10 centímetros acima dos eletrodutos. O raio mínimo para curvatura desses eletrodutos, de 5 vezes o diâmetro nominal. É recomendado o emprego



de eletroduto corrugado, a fim de se evitar estrangulamento da seção por conta das curvas. Os eletrodutos “envelopados” em concreto, conforme especificação dos projetos devem ser lançados de modo a evitar sua deformação durante a concretagem. O fundo das valas deve ser devidamente apilado. Todas as caixas e bocas dos eletrodutos devem ser fechados com peças apropriadas, para evitar entrada de concreto ou nata de cimento durante a concretagem. Após a passagem da fiação, nestes eletrodutos, aplicar massa calafetadora em todas as bocas, a fim de se evitar entrada de animais roedores.

17.6 - Caixas de passagem e derivação: Serão utilizadas as caixas de passagem já existentes e especificadas na planta arquitetônica fornecida, a qual serviu de base para elaboração do projeto em questão.

17.7 - Centros de distribuição dos disjuntores: Os centros de distribuição dos disjuntores deverão ser instalados nos locais indicados no projeto, e tem por objetivo a proteção dos circuitos alimentadores primários e secundários. Deverão ter grau de proteção IP 54 (facilidade e segurança no acesso aos disjuntores). Fabricado de maneira a não ser necessária a desmontagem destes para execução de serviços de instalação e manutenção de disjuntores. Os circuitos deverão ser identificados com etiquetas acrílicas nos painéis, e anilhas plásticas nas fiações.

17.8 - Fiação, cablagem e condutores: A fiação e cablagem serão executadas conforme bitolas indicadas no projeto elétrico. Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais. Todas as emendas que se fizerem necessárias nos circuitos de distribuição serão feitas com solda estanho, devidamente revestidas com fita autofusão e fita isolante adesiva, porém em nenhuma hipótese poderão ser feitas no interior dos eletrodutos. Todas as conexões deverão ser executadas no interior dos condutores, e ou caixas de passagem/derivação. Preferencialmente deverão ser utilizados cabos flexíveis, e seguir à risca uma padronização de cores, para facilidade de identificação nas instalações da edificação como um todo, dos condutores fase, neutro e terra. A título de mera sugestão, mencionamos abaixo as seguintes cores, que apesar de padronizadas pela CPFL, não se torna obrigatório a utilização das mesmas: Fases: A – vermelha, B – azul escuro, C – branca. Neutro: azul claro. Terra: Verde ou verde/amarelo. Obs: As cores acima são somente a título de sugestão, o que desobriga o uso das mesmas, com exceção do cabo azul claro para neutro, e o verde ou verde/amarelo para o terra. É importante salientar que as cores a serem utilizadas, sejam padronizadas em todas as instalações da edificação. Os cabos deverão ser identificados nas duas extremidades com anilhas indicando número do circuito. Todos os cabos receberão terminal à pressão, prensado quando ligados a barramentos. Todos os circuitos de distribuição deverão ser identificados através de plaquetas, contendo o número do circuito e o destino da alimentação, conforme diagramado no projeto. Serão adotados os seguintes tipos de cabos: Alimentadores dos centros de disjuntores: cabo flexível tipo sintenax 0,6/1 kV ou EPR – 90°. Os cabos flexíveis serão compostos por fios de cobre eletrolítico nu, temperatura mole, classe 2. Para todos os condutores a isolamento será de cloreto de polivinila, 70/90 oC, anti-chama, sem chumbo, tensão de isolamento de 750 V ou 1 kV (conforme especificado em projeto). Os circuitos de derivação para alimentação de cada um dos equipamentos de Ar Condicionado deverão ser constituídos por cabo PP, conforme indicação em projeto, e deverão ser fixados sobre o forro de cada local onde forem instalados, na estrutura do telhado. Deverão ser rigidamente obedecidas às especificações do faseamento indicado no projeto, objetivando um balanceamento correto no sistema de fornecimento de energia elétrica da edificação como um todo. Todos os cabos deverão atender as especificações da NBR 7288, bem como possuir a marca de conformidade do Inmetro. Os condutores não devem ser submetidos a esforços mecânicos que possam danificá-los, alterar suas seções ou prejudicar a isolamento.

17.8 - Dispositivos de manobra e proteção: Os disjuntores de proteção dos aparelhos de ar condicionado, serão de 2 ou 3 pólos, conforme indicado no projeto e serão do tipo termomagnéticos, curva C, com capacidade de interrupção conforme NBR IEC 60898, pressão ajustada a 30°, com disparo magnético atuando entre 5 e 10 In. Terão suas conexões de saída com borne tipo jaula. A resistência para manobras mecânicas deve ser de, no mínimo, 20.000 ciclos. A classe de proteção da caixa será IP40 e a de proteção dos bornes IP20. A temperatura de funcionamento deve ser entre -5° C e 60° C. Devem obedecer às normas NBR 5361 e NBR 8176. A capacidade de interrupção dos disjuntores principais nos quadros de distribuição de luz e força, deverão ser conforme especificado no memorial de cálculo das correntes de curto circuito. Não será admitido, em hipótese alguma, o uso de disjuntores de 1 pólo para compor



circuitos de 2 ou 3 pólos. Dispositivo de proteção contra surtos (DPS): Conforme norma NBR 5410 e NBR 5419 da ABNT, foi prevista proteção contra surtos, através de dispositivo DPS, instalados no QDG-BT, conforme especifica o diagrama do mesmo.

18. Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

18.1 – Normas Técnicas: Norma NBR5419 e NBR 5410 da ABNT - Nível II - Método de Faraday (malha na cobertura) – espaçamento das descidas aproximadamente: 10 m. quantidade das descidas: 14. Condutores utilizados: captadores terminais aéreos de 60 cm. Descidas: Fitas de alumínio seção de 1/4"x7/8", caixas seccionadoras (altura de 1,60m do piso) para conexão com a malha de aterramento. Aterramento: Cabos de cobre nú # 50 mm² interligadas a hastes de aterramento dupla camada, de 5/8" x 3m. Equipotencialização: Cabos de cobre nú 50 mm² e 35 mm². A malha de aterramento será executada em anel, circundando a edificação, com cabo de cobre nu de #50mm² e hastes de cobre de alta camada.

18.2 - Observações: As estruturas metálicas devem ser conectadas ao barramento de equipotencialização principal a ser instalado no QGBT do prédio, assim como todas as partes metálicas da edificação. A execução dos serviços deverá ser realizada por empresas especializadas, apresentando cópia dos contratos para análise e aprovação, quando se tratar de subempreita; A Contratada, após a execução dos serviços, deverá apresentar o Laudo de Medição Ôhmica, assinado por Engenheiro Eletricista responsável pela execução do SPDA e a apresentação da ART, para que a fiscalização dê o aceite no final dos serviços. O projeto deverá ser consultado, para maiores detalhes. O contratante se responsabilizará em fazer as vistorias periodicamente, conforme item 6 da NBR 5419.

18.3 – Descrição: Este memorial descritivo apresenta os principais aspectos relacionados com a proteção contra descargas atmosféricas projetado para a edificação em questão. Com esse objetivo utilizaram-se os conceitos estabelecidos na NBR 5419 bem como outras normativas nacionais e internacionais que norteiam este assunto. A necessidade da instalação do SPDA foi avaliada e constatada de acordo com a metodologia estabelecida em norma, cujos cálculos encontram-se explicitados no anexo A deste memorial. Na cobertura da edificação foi projetado um sistema de captação das descargas atmosféricas, formado por uma malha de fitas de alumínio e captadores aéreos e condutores de descida, formando uma gaiola de Faraday, protegendo assim todo o volume interno. As descidas, serão externas à edificação, fixas à alvenaria dos pilares de concreto, num total de 14, e será instalada em cada uma delas, a uma altura de 1,60m, uma caixa metálica seccionadora, para conexão da fita com a malha de aterramento, com características e conexões em conformidade com a NBR 5419 e explicitadas no projeto. As descidas são interligadas ao sistema de aterramento a ser executado. O aterramento é composto por uma malha de cabo de cobre nu, de 50 mm² de seção, interligada às hastes de aterramento do tipo copperweld, dupla camada, de 5/8" x 3,0 m, embutidos no solo, equalizando o potencial. As conexões deverão ser feitas com solda exotérmica. A malha de aterramento deverá possuir uma resistência máxima, em qualquer época do ano, não superior a 10 Ohms. Os condutores da malha de terra deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 0,5m, e o afastamento da malha ao prédio irá variar devido as condições existentes do edifício. Sob o ponto de vista da proteção contra descargas atmosféricas, uma única infraestrutura de aterramento integrada é preferível e adequada para todos os propósitos, ou seja, o eletrodo deve ser comum e atender à proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de energia elétrica e sinal (telecomunicações, TV a cabo, dados etc.). Deverão ser equalizados os aterramentos elétricos, telefônicos, eletrônicos, tubulações metálicas de incêndio, água fria, recalque, etc., nas caixas de equipotencialização, a serem instaladas nos locais indicados em projeto. Os detalhes estão indicados em projeto executivo na prancha do projeto referentes ao SPDA.

18.4 – Materiais: Todos os materiais deverão ser de 1a. qualidade, e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Instalação de fita de alumínio de seção 7/8"x1/4" sobre a cobertura, aplicação: malha de cobertura e descidas. Terminal aéreo 60cm, com base de fixação, aplicação: sistema de proteção contra descargas. Eletroduto de PVC Ø1" para descidas, nas áreas externas do prédio. Caixa de inspeção tipo solo com conector de medição. Caixa em PVC Ø300mm h=300mm, com tampa de ferro fundido reforçada com bocal interior quadrado articulado e borda exterior redonda Ø300mm para áreas de passeio e pisos sujeitos a cargas, aplicação: sistema de proteção contra descargas. Abertura e recomposição de piso para instalação de malha de aterramento. Cabo de cobre nu #35mm², conforme NBR 5111, NBR 7575, aplicação: interligação da fita de alumínio com a malha de aterramento.



18.5 – Memorial de Cálculo: Avaliação da necessidade de instalação de um SPDA, para verificar esta questão foi adotado o método apresentado na norma NBR 5419, que estabelece critérios para a definição da instalação ou não de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Nesse sentido essa normativa, após o uso de um conjunto de parâmetros estabelecidos e cálculos, estabelece que, se a Avaliação Geral de Risco (N_p), calculada, apresentar valor superior a 10^{-3} , a estrutura requer um SPDA. Essa situação foi constatada na avaliação aqui apresentada, de maneira que alternativa a ser seguida é o projeto e posterior instalação de um SPDA, conforme atestam os cálculos a seguir:

18.5.1- Parâmetros da Edificação: $C=49,55$ metros (Comprimento), $L=8,61$ metros (Largura), $A=7,85$ metros (Altura).

18.5.2- Avaliação do Risco de Exposição: $A_e=Área$ de exposição $A_e=CL+2CA+2LA+3,14(AxA)$, $A_e=1533,24m^2$.

18.5.3- Densidade de Descargas para a Terra: $N_g=Numero$ de raios para a terra por Km^2 por ano, $N_g=0,04 \times T_d$ 1,25, $T_d=60$ (nº de dias de trovoadas por ano), $N_g=0,04 \times 60$ 1,25, $N_g=6.679578440913$ descargas Km^2/ano .

18.5.4- Frequência Média Anual Previsível de Descargas: $N=N_g \times A_e \times 10^{-6}$, $N=0,01024139685$.

18.5.5- Fatores de Ponderação: $A=1.7$ (Tipo de ocupação da Estrutura), $B=0.8$ (Tipo de construção da Estrutura), $C=1.7$ (Conteúdo da estrutura), $D=2$ (Localização da estrutura), $E=0.3$ (Topografia).

18.5.6- $N_p=$ Valor ponderado de $N_p=N \times A \times B \times C \times D \times E$

$N_p=0.0102413985$ Desc. / ano.

18.5.7- Conclusão do Cálculo: É necessário a instalação de SPDA, Dados Técnicos: Norma NBR5419 da ABNT, Fonte: Anexo B da norma. Referência: Se $NP \geq 10^{-3}$, A estrutura requer SPDA

Se $NP \leq 10^{-5}$, A estrutura não requer SPDA

Se $10^{-3} > NP > 10^{-5}$, A necessidade deverá ser discutida com o proprietário. 1) Avaliação geral do risco: Comparando o valor encontrado para o N_p com os valores admissíveis indicados no anexo B4.1 da norma NBR 5419, conclui-se que a estrutura em questão necessita de sistema de proteção contra descargas atmosféricas. 2) Determinação do nível de proteção: O nível de proteção (segundo a IEC 62305) para a estrutura em análise é obtido através da Tabela B.6 da NBR 5419.

Nível de proteção II. 3) Subsistema de descida e de aterramento: O subsistema de descida e de aterramento será executado com 20' descidas que ocorrem pela estrutura da edificação. O tipo do material e as seções, para tanto, é corroborado pela tabela 3 e 5 da NBR 5419.

18.5.8- Especificações, testes e certificação das Instalações Elétricas como um todo: Após a conclusão das instalações deverão ser feitos testados todos os equipamentos, emitindo laudos e planilhas com os seguintes instrumentos:

Megômetro – medir resistência entre fases e terra e fases e neutro e fases e fases de todos os condutores de saída secundários após os quadros de disjuntores.

Terrômetro – medir todos os conjuntos individuais de aterramento, sobretudo o do Posto de Transformação.

Amperímetro – Confirmar e adequar todas as correntes dos quadros de disjuntor montando planilha e comparando.

Cosefímetro – Verificar todo o fator de potência adequando se necessário para 0,92 conforme exigências da ANEEL.

19. Vidros: As esquadrias metálicas receberão vidros lisos de 4,00 mm. tipo “cristal”, recortados nas dimensões respectivas dos caixilhos mantendo folga mínima de 3,00 a 5,00 mm. assentes com massa de vidraceiro que deverá ser pintada da mesma cor das esquadrias depois de seca.

20. Pintura: Deverão ser obedecidas as seguintes recomendações na aplicação de pinturas:

20.1- Sobre Argamassa ou Concreto: Deverão estar suficientemente endurecidas, sem deterioração, limpas, preparadas adequadamente e aplicada uma demão de líquido selador. Em superfície muito porosa deverá ser aplicada tinta de fundo para homogeneizar. As tintas empregadas deverão ser exclusivamente já preparadas em fabricas, entregues na obra em sua embalagem original. Em ambientes externos não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas e ventos fortes e em ambientes internos manter portas e janelas abertos. Aplicar demãos sucessivas sempre após a secagem da demão anterior,



espalhando bem e cobrindo na mesma espessura toda a superfície em cada demão. Se aplicada massa PVA essa deve ser lixada e aplicada novamente uma demão de liquido selador.

20.2- Sobre Perfilados Metálicos: Deverão estar limpas e livres de graxas, óleos e rebardas de cortes ou soldas e receberem tratamento preliminar antioxidante. Após a secagem da base deverão ser aplicados 2 ou mais demãos de esmalte sintético com espaçamento mínimo de 12,00 hs. entre cada demão.

20.3- Sobre Madeira: Deverão estar limpas e preparadas para receber uma demão primária e após a secagem da base as superfícies devem ser lixadas levemente com lixa d'água e secas antes de receberem uma ou duas novas demãos de esmalte sintético.

21. Limpeza: Ao longo dos serviços, o canteiro e os locais em obras deverão ser mantidos organizados e limpos evitando que materiais em estoque, equipamentos e ferramentas fiquem espalhados. A produção de entulhos e outros materiais descartáveis durante as obras deverão ser acondicionados em caçambas apropriadas e quando cheias deverão ser brevemente retiradas. Concluídos os serviços em cada área, esta deve ser limpa e sempre que possível vedada ao acesso. A obra deve ser entregue totalmente limpa.

Franca, 29 de setembro de 2022.

OLIVIENG ELÉTRICA & PROJETOS LTDA. ME.

Luiz Olivieri

Eng. Eletricista CREA: 0600575232

Resp. Tec. Projeto de Elétrica

Jairo Tomazella

Arquiteto CAU A4.813-5

Resp. Tec. Autor do Projeto de Arquitetura

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor

Faculdade de Direito de Franca



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Item	Cod. CPOS	Descrição	Qty.	Un	V.Unitário	V.Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				59.296,88
1.1	mercado	Seguro da obra	1,00	vb	6.000,00	6.000,00
1.2	02.02.060	Locação de container tipo depósito 4,60 m2	6,00	mês	574,96	3.449,76
1.3	02.08.020	Placa de identificação de obra	2,00	m ²	860,20	1.720,40
1.4	02.09.030	Limpeza manual do terreno da rampa e escada de acesso ao calçadão	63,00	m ²	7,27	458,01
1.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação	15,00	m ³	77,88	1.168,20
1.6	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	2,00	m ³	389,40	778,80
1.7	03.08.060	Demolição manual forro de gesso	380,00	m ²	5,84	2.219,20
1.8	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórios	100,00	m ²	6,43	643,00
1.9	03.04.020	Remoção manual de piso cerâmicos e bases	760,00	m ²	11,68	8.876,80
1.10	03.04.020	Demolição manual de revestimentos cerâmicos de paredes	40,00	m ²	11,68	467,20
1.11	04.02.070	Retirada de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento	400,00	m ²	19,42	7.768,00
1.12	04.03.090	Retirada de domo acrílico e perfis metálicos de fixação	8,00	m ²	11,85	94,80
1.13	04.03.080	Remoção de calhas e rufos chapa galvanizadas corte 33	400,00	m	9,74	3.896,00
1.14	05.07.040	Remoção de entulho com caçamba metálica	150,00	m ³	92,21	13.831,50
1.15	05.08.100	Transporte de entulho distância de 10 a 15 km	150,00	m ³	47,84	7.176,00
1.16	04.09.020	Retirada de esquadrias metálicas em geral	24,80	m ²	30,21	749,21
2		FUNDAÇÕES E MUROS DE CONTENÇÃO				7.123,31
2.1	02.10.020	Locação da rampa e escada de acesso ao calçadão	63,00	m ²	15,67	987,21



2.2	06.01.020	Escavação manual do solo em vala	22,00	m ³	48,68	1.070,96
2.3	06.02.040	Escavação manual de brocas 20,00 cm diâmetro	3,00	m ³	75,54	226,62
2.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	80,00	kg	11,59	927,20
2.5	06.11.040	Apiloamento do fundo de valas	2,00	m ³	18,16	36,32
2.6	09.01.020	Forma madeira comum para fundação - reap.3x	10,00	m ²	93,34	933,40
2.7	11.03.090	Concreto fck20mpa preparado no local	4,00	m ³	459,40	1.837,60
2.8	11.16.040	Lançamento de concreto em fundação	4,00	m ³	164,20	656,80
2.9	32.16.010	Impermeabilização em pintura com solventes orgânico sobre massa	20,00	m ²	17,82	356,40
2.10	06.11.040	Reaterro manual de valas com material local	5,00	m ³	18,16	90,80
3		ESTRUTURA				27.876,05
3.1	09.01.030	Forma madeira comum para estrutura - reap.3x	60,00	m ²	235,48	14.128,80
3,2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	380,00	kg	11,59	4.404,20
3,3	11.01.140	Concreto fck 30mpa preparado no local	15,00	m ³	509,45	7.641,75
3,4	11.16.060	Lançamento manual concreto em estrutura	15,00	m ³	113,42	1.701,30
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				6.716,60
4.1	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9,00 cm	80,00	m ²	62,94	5.035,20
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19,00 cm	20,00	m ²	84,07	1.681,40
5		COBERTURA				167.587,20
5.1	16.32.120	Cobertura plana policarbonato alveolar e=10,00mm	160,00	m ²	304,68	48.748,80
5.2	16.13.130	Telhas chapas de aço, sanduiche e= 50,00mm, poliestireno expandido	380,00	m ²	183,66	69.790,80
5.3	16.33.022	Calhas e rufos chapa galvanizada n.24, corte 33	400,00	m	106,68	42.672,00
5.4	40.03.050	Tubo PVC soldável esgoto 100,00mm, com conexões	60,00	m	106,26	6.375,60



6		ESQUADRIAS METÁLICAS				85.108,55
6.1	24.01.030	Caixilho em ferro basculante sob medida	12,00	m ²	1.066,04	12.792,48
6.2	24.02.010	Porta em ferro de abrir para receber vidro sob medida	3,50	m ²	1.051,88	3.681,58
6.3	24.02.040	Portão em ferro tipo gradil sob medida	8,50	m ²	1.131,66	9.619,11
6.4	24.02.040	Reparo em grade de ferro barra chata 1 1/1" x 1/4' sob medida	24,00	m ²	1.637,16	39.291,84
6.5	24.03.310	Corrimão em aço galvanizado 1 1/2"	10,80	m	208,12	2.247,70
6.6	24.08.020	Corrimão duplo em aço galvanizado 1 1/2"	41,00	m	426,24	17.475,84
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA				4.164,66
7.1	23.09.630	Porta lisa e batente de madeira 2 folhas 1,40x2,10m	1,00	cj.	1.256,50	1.256,50
7.2	28.01.050	Ferragem completa porta interna 2 folhas	1,00	cj	583,60	583,60
7.3	04.08.020	Retirar porta de madeira	14,00	un	21,59	302,26
7.4	04.08.060	Retirar batente de madeira com guarnições	70,00	m	19,95	1.396,50
7.5	23.20.020	Recolocar de batente de madeira	5,00	un	56,11	280,55
7.6	23.20.040	Recolocação de porta de madeira	5,00	un	69,05	345,25
8		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNOS DE PAREDES				57.190,40
8.1	17.02.020	Chapisco cim./areia 1:4 preparo e aplicação	1.000,00	m ²	6,67	6.670,00
8.2	17.02.220	Reboco	810,00	m ²	12,49	10.116,90
8.3	17.12.020	Emboço	190,00	m ²	20,75	3.942,50
8.4	18.08.062	Rev. cerâmico porcelanato polido 60,00cmX60,00cm assente arg. colante	190,00	m ²	191,90	36.461,00
9		REVESTIMENTOS DE TETOS				64.417,84
9.1	22.02.030	Forro de gesso acartonado fixo h=12,50cm	704,00	m ²	84,54	59.516,16
9.2	22.02.190	Forro de gesso acartonado removível placas 62,50x62,50 cm pel.PVC	56,00	m ²	87,53	4.901,68
10		PISOS INTERNOS				187.264,24



10.1	11.03.090	Lastro de concreto fck20mpa h=5,00cm	19,00	m ³	459,40	8.728,60
10.2	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	760,00	m ²	27,43	20.846,80
10.4	18.08.062	Ver. cerâmico porcelanato polido 60,00cmx60,00cm assente arg. colante	760,00	m ²	191,90	145.844,00
10.5	18.08.072	Rodapé cerâmico no padrão do piso h=8,50cm assente arg. colante	290,00	m	37,83	10.970,70
10.6	19.01.062	Soleira granito cinza andorinha 15,00cm e=3,00cm assente arg. colante	6,00	m	145,69	874,14
11		PISOS EXTERNOS				2.757,50
11.1	06.11.040	Nivelamento e compactação manual de aterro	50,00	m ³	18,66	933,00
11.2	11.18.040	Lastro de brita e=3,00cm	2,00	m ³	145,71	291,42
11.3	11.03.090	Lastro de concreto fck20mpa h=5,00cm	3,20	m ³	459,40	1.470,08
11.6	17.03.020.	Piso cimentado desempenado h=2,00cm	90,00	m ²	32,23	63,00
12		DIVISÓRIAS E BANCADAS				27.913,04
12.1	14.30.010	Divisória placas granito cor cinza andorinha polimento dupla face e=3,00cm.	12,00	m ²	881,80	10.581,60
12.2	mercado	Bancadas sanitários mármore sintético cor branca e=30,00mm.	4,50	m ²	3.000,00	13.500,00
12.3	44.02.100	Bancadas granito cor cinza andorinha e=30,00mm.	3,60	m ²	1.064,29	3.831,44
13		PINTURA				167.078,00
13.1	33.02.060	Massa corrida base PVA	1.000,00	m ²	14,09	14.090,00
13.2	33.10.020	Tinta látex antimoho em massa inclusive preparo	1.200,00	m ²	28,91	34.692,00
13.3	33.10.020	Tinta acrílica antimoho em massa inclusive preparo	3.000,00	m ²	30,53	91.590,00
13.5	33.11.050	Esmalte à base água superfície metálicas inclusive preparo	600,00	m ²	44,51	26.706,00
14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				34.349,92
14.1	46.01.020	Tubo PVC soldável marrom din=25 mm (3/4") com conexões	60,00	m	31,72	1.903,20



14.2	46.01.030	Tubo PVC soldável marrom din=32mm (1") com conexões	6,00	m	41,16	246,96
14.3	46.01.050	Tubo PVC soldável marrom din=50mm (1 1/2") com conexões	48,00	m	55,14	2.646,72
14.4	46.01.060	Tubo PVC soldável marrom din=60mm (2") com conexões	24,00	m	79,76	1.914,24
14.5	46.02.010	Tubo PVC soldável esgoto 40,00mm com conexões	24,00	m	36,91	885,84
14.6	46.02.050	Tubo PVC soldável esgoto 50,00mm com conexões	54,00	m	46,66	2.519,64
14.7	46.02.070	Tubo PVC soldável esgoto 100,00mm com conexões	30,00	m	106,06	3.181,80
14.8	49.03.020	Caixa de passagem 60x60x60cm alvenaria	2,00	un	315,43	630,86
14.9	49.01.030	Caixa sifonada PVC rígido 150x150x150mm com grelha	5,00	un	109,19	545,95
14.10	49.05.020	Ralo seco ferro fundido 100x165x50mm com grelha metálica	2,00	un	187,52	375,04
14.11	47.01.050	Registro de gaveta em latão sem acabamento 1 1/2"	4,00	un	142,23	568,92
14.12	47.01.060	Registro de gaveta em latão sem acabamento 2"	2,00	un	199,82	399,64
14.13	47.02.020	Registro de gaveta em latão cromado com canopla 3/4"	6,00	un	115,16	690,96
14.14	48.02.401	Caixa d'água em polietileno 500l com tampa enroscável	2,00	un	658,81	1.317,62
14.15	48.05.010	Torneira de boia	2,00	un	97,31	194,62
14.16	30.08.060	Bacia sifonada de louça mobilidade reduzida sem tampa 6 litros	3,00	un	1.051,03	3.153,09
14.17	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa 6 litros	8,00	un	308,29	2.466,32
14.18	44.03.645	Torneira de mesa acionamento hidromecânico cromada 3/4"	11,00	un	146,21	1.608,31
14.19	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	7,00	un	123,88	867,16
14.20	44.01.270	Cuba de louça de embutir redonda	4,00	un	128,35	513,40
14.21	44.03.920	Ducha higiênica cromada	7,00	un	521,82	3.652,74
14.22	44.20.110	Engate flexível PVC 1/2"	11,00	un	14,16	155,76
14.23	44.20.260	Sifão plástico com copo rígido 1 1/4" x 2"	11,00	un	41,77	459,47
14.24	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	11,00	un	7,51	82,61
14.25	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	11,00	un	57,21	629,31
14.26	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	11,00	un	42,33	465,63



14.27	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	11,00	un	15,94	175,34
14.28	30.01.030	Barra de apoio horizontal mobilidade reduzida tubo aço inox 1 1/2" 800,00 mm	6,00	un	168,80	1.012,80
14.29	30.01.020	Barra de apoio horizontal mobilidade reduzida tubo aço inox 1 1/2" 500,00 mm	3,00	un	128,53	385,59
14.30	30.01.061	Barra de apoio lateral mobilidade reduzida tubo aço inox 1 1/2" 500,00 mm	3,00	un	233,46	700,38
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				118.119,21
15.1	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	80,00	m	21,96	1.756,80
15.2	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100x50mm, com acessórios	150,00	m	98,56	14.784,00
15.3	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	250,00	m	9,63	2.407,50
15.4	FDE 0906026	Caixa de passagem de 0,40x0,40x0,40 em alvenaria	8,00	un	557,74	4.461,92
15.5	39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	400,00	m	9,85	3.940,00
15.6	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	400,00	m	7,58	3.032,00
15.7	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	600,00	m	5,62	3.372,00
15.8	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	1000,00	m	4,16	4.160,00
15.9	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolamento PP 70° C	150,00	m	10,76	1.614,00
15,10	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	1,00	un	165,15	165,15
15,11	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	1,00	un	29,45	29,45
15,12	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	10,00	un	122,73	1.227,30
15,13	37.04.270	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24	1,00	un	929,16	929,16



		DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes				
15.14	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	1,00	un	1.992,61	1.992,61
15.15	37.24.032	Dps - dispositivo protecao contra surtos (energia)	3,00	un	225,38	676,14
15.16	40.05.180	Interruptor de 1 tecla, bipolar simples	15,00	un	47,01	705,15
15.17	40.05.170	Interruptor de 1 tecla, bipolar paralelo	2,00	un	58,59	117,18
15.18	40.04.460	Tomada 2P+T, de 20 amperes, padrão nbr 14136, completa	30,00	un	28,05	841,50
15.19	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	11,00	un	70,23	772,53
15.20	mercado	Tomada universal a prova d'água	5,00	un	108,00	540,00
15.21	40.20.240	Plug macho 2P+T	130,00	un	15,06	1.957,80
15.22	40.04.390	Plug fêmea 2P+T	130,00	un	23,51	3.056,30
15.23	fde 0909057	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas LED, tubulares de 18 W	57,00	un	220,09	12.545,13
15.24	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	24,00	un	179,66	4.311,84
15.25	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	114,00	un	40,20	4.582,80
15.26	41.13.050	Luminária de 100W, a prova de umidade	7,00	un	316,40	2.214,80
15.27	66.08.110	Rack de informática 4U	1,00	un	1.555,77	1.555,77
15.28	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	25,00	m3	65,46	1.636,50
15.29	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	25,00	m3	22,09	552,25
15.30	17.03.020	Cimentado desempenado	40,00	m2	29,06	1.162,40
15.31	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto	40,00	m2	13,56	542,40
15.32	42.05.380	TAP - Quadro para Equipotencialização	1,00	un	450,92	450,92
15.33	mercado	Abraçadeira para tubo de proteção de PVC - ø1"	50,00	un	3,50	175,00
15.34	39.04.080	Cabo de Cobre NU Ø 50mm²	150,00	m	54,20	8.130,00
15.35	42.05.310	Caixa de inspeção para aterramento com tampa de ferro galvanizado para área de passeio	19,00	un	31,49	598,31
15.36	42.20.190	Conexão exotérmica cabo-haste	20,00	un	58,73	1.174,60
15.37	42.05.100	Caixa suspensa com conector para medição	14,00	un	60,79	851,06



15.38	42.05.440	Fita de Alumínio de 1/8"x7/8"	450,00	m	20,56	9.252,00
15.39	42.05.210	Haste tipo Copperweld 5/8 'X 3m	14,00	un	21,56	301,84
15.40	mercado	Medição de aterramento	3,00	un	2.000,00	6.000,00
15.41	42.01.098	Terminal Aéreo 60cm	50,00	un	25,29	1.264,50
15.42	38.01.060	Eletroduto de PVC Ø1" (barra 3m)	42,00	m	34,40	1.444,80
15.43	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	35,00	un	52,79	1.847,65
15.44	42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8' e/ou cabo de cobre nú, com base ondulada	230,00	un	17,13	3.939,90
15.45	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm², para haste de 5/8"e3/4"	25,00	un	41,85	1.046,25
16		INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				32.060,00
16.1	mercado	Ar Condicionado Split Cassete 60.000 BTUs quente frio 220V monofásico	2,00	un	16.030,00	32.060,00
17		VIDROS				5.091,75
17.1	26.01.040	Vidro liso e=4,00mm	15,00	m²	139,45	2.091,75
17.2	mercado	Desmontagem e montagem de vidros e cancela eletrônica biblioteca	1,00	vb	3.000,00	3.000,00
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				20.258,48
18.1	55.01.020	Limpeza final da obra	897,40	m²	13,66	12.258,48
18.2	mercado	Comunicação visual	1,00	vb	3.000,00	3.000,00
18.4	mercado	Paisagismo	1,00	vb	5.000,00	5.000,00
		TOTAL - Valores Boletim CPOS 186				1.074.373,63
		BDI de 23,00%				247.105,94
		TOTAL GERAL				1.321.479,57



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	SERVIÇO	VALORES R\$	Peso (%)	1 Mês		2 Mês		3 Mês		4 Mês		5 Mês		6 Mês	
				(%)	Valor R\$										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.296,88	5,52%	100 %	59.296,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	FUNDAÇÕES E MUROS DE CONTENÇÃO	7.123,31	0,66%	75 %	5.342,48	25 %	1.780,83	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ESTRUTURA	27.876,05	2,59%	25 %	6.969,01	75 %	20.907,04	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	6.716,60	0,63%	50 %	3.358,30	50 %	3.358,30	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COBERTURA	167.587,20	15,60%	-	-	50 %	83.793,60	50 %	83.793,60	-	-	-	-	-	-
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	85.108,55	7,92%	-	-	-	-	50 %	42.554,28	50 %	42.554,28	-	-	-	-
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	4.164,66	0,39%	-	-	-	-	-	-	40 %	1.665,86	60 %	2.498,80	-	-
8	REV. INTERNOS E EXTERNOS DE PAREDES	57.190,40	5,32%	-	-	20 %	11.438,08	40 %	22.876,16	40 %	22.876,16	-	-	-	-
9	REVESTIMENTOS DE TETO	64.417,84	6,00%	-	-	-	-	-	-	50 %	32.208,92	50 %	32.208,92	-	-
10	PISOS INTERNOS	187.264,24	17,43%	-	-	10 %	18.726,42	30 %	56.179,27	30 %	56.179,27	30 %	56.179,27	-	-
11	PISOS EXTERNOS	2.757,50	0,26%	-	-	-	-	50 %	1.378,75	50 %	1.378,75	-	-	-	-
12	DIVISÓRIAS E BANCADAS	27.913,04	2,60%	-	-	-	-	-	-	50 %	13.956,52	50 %	13.956,52	-	-
13	PINTURA	167.078,00	15,55%	-	-	-	-	-	-	10 %	16.707,80	30 %	50.123,40	60 %	100.246,80

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	34.349,92	3,20%	-	-	25 %	8.587,48	30 %	10.304,98	30 %	10.304,98	15 %	5.152,49	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	118.119,21	10,99%	-	10 %	11.811,92	10 %	11.811,92	20 %	23.623,84	30 %	35.435,76	30 %	35.435,76
16	AR CONDICIONADO	32.060,00	2,98%	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	32.060,00	
17	VIDROS	5.091,75	0,47%	-	-	-	-	-	-	20 %	1.018,35	80 %	4.073,40	
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.258,48	1,89%	-	-	-	-	-	-	10 %	2.025,85	90 %	18.232,63	

TOTAL	1.074.373,63	100 %	74.966,68	151.816,19	227.181,46	221.456,38	203.751,85	195.201,08
VALORES ACUMULADOS			74.966,68	226.782,87	453.964,32	675.420,70	879.172,55	1.074.373,63
% ACUMULADAS			6,98%	21,11%	42,25%	62,87%	81,83%	100,00%

TOTAL - VALORES R\$ (CPOS Boletim 186)	1.074.373,63
BDI = 23,00%	247.105,94
TOTAL - VALORES R\$ com BDI	1.321.497,57



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL n° 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Item	Cod. CPOS	Descrição	Qtd.	Un	V.Unitário	V.Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	mercado	Seguro da obra	1,00	vb		
1.2	02.02.060	Locação de contêiner tipo depósito 4,60 m2	6,00	mês		
1.3	02.08.020	Placa de identificação de obra	2,00	m ²		
1.4	02.09.030	Limpeza manual do terreno da rampa e escada de acesso ao calçadão	63,00	m ²		
1.5	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação	15,00	m ³		
1.6	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	2,00	m ³		
1.7	03.08.060	Demolição manual forro de gesso	380,00	m ²		
1.8	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórios	100,00	m ²		
1.9	03.04.020	Remoção manual de piso cerâmicos e bases	760,00	m ²		
1.10	03.04.020	Demolição manual de revestimentos cerâmicos de paredes	40,00	m ²		
1.11	04.02.070	Retirada de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento	400,00	m ²		
1.12	04.03.090	Retirada de domo acrílico e perfis metálicos de fixação	8,00	m ²		
1.13	04.03.080	Remoção de calhas e rufos chapa galvanizadas corte 33	400,00	m		



1.14	05.07.040	Remoção de entulho com caçamba metálica	150,00	m ³		
1.15	05.08.100	Transporte de entulho distância de 10 a 15 km	150,00	m ³		
1.16	04.09.020	Retirada de esquadrias metálicas em geral	24,80	m ²		
2		FUNDAÇÕES E MUROS DE CONTENÇÃO				
2.1	02.10.020	Locação da rampa e escada de acesso ao calçadão	63,00	m ²		
2.2	06.01.020	Escavação manual do solo em vala	22,00	m ³		
2.3	06.02.040	Escavação manual de brocas 20,00cm diâmetro	3,00	m ³		
2.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	80,00	kg		
2.5	06.11.040	Apiloamento do fundo de valas	2,00	m ³		
2.6	09.01.020	Forma madeira comum para fundação - reap.3x	10,00	m ²		
2.7	11.03.090	Concreto fck20mpa preparado no local	4,00	m ³		
2.8	11.16.040	Lançamento de concreto em fundação	4,00	m ³		
2.9	32.16.010	Impermeabilização em pintura com solventes orgânico sobre massa	20,00	m ²		
2.10	06.11.040	Reaterro manual de valas com material local	5,00	m ³		
3		ESTRUTURA				
3.1	09.01.030	Forma madeira comum para estrutura - reap.3x	60,00	m ²		
3,2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50	380,00	kg		
3,3	11.01.140	Concreto FCK 30 mpa preparado no local	15,00	m ³		
3,4	11.16.060	Lançamento manual concreto em estrutura	15,00	m ³		
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
4.1	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9,00 cm	80,00	m ²		
4.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido , de 19,00 cm	20,00	m ²		
5		COBERTURA				



5.1	16.32.120	Cobertura plana policarbonato alveolar e=10,00mm	160,00	m ²		
5.2	16.13.130	Telhas chapas de aço, sanduiche e= 50,00mm, poliestireno expandido	380,00	m ²		
5.3	16.33.022	Calhas e rufos chapa galvanizada n.24, corte 33	400,00	m		
5.4	40.03.050	Tubeo PVC soldável esgoto 100,00mm, com conexões	60,00	m		
6		ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1	24.01.030	Caixilho em ferro basculante sob medida	12,00	m ²		
6.2	24.02.010	Porta em ferro de abrir para receber vidro sob medida	3,50	m ²		
6.3	24.02.040	Portão em ferro tipo gradil sob medida	8,50	m ²		
6.4	24.02.040	Reparo em grade de ferro barra chata 1 1/1" x 1/4' sob medida	24,00	m ²		
6.5	24.03.310	Corrimão em aço galvanizado 1 1/2"	10,80	m		
6.6	24.08.020	Corrimão duplo em aço galvanizado 1 1/2"	41,00	m		
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
7.1	23.09.630	Porta lisa e batente de madeira 2 folhas 1,40x2,10m	1,00	cj.		
7.2	28.01.050	Ferragem completa porta interna 2 folhas	1,00	cj		
7.3	04.08.020	Retirar porta de madeira	14,00	un		
7.4	04.08.060	Retirar batente de madeira com guarnições	70,00	m		
7.5	23.20.020	Recolocar de batente de madeira	5,00	un		
7.6	23.20.040	Recolocação de porta de madeira	5,00	un		
8		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNOS DE PAREDES				
8.1	17.02.020	Chapisco cim./areia 1:4 preparo e aplicação	1.000,00	m ²		
8.2	17.02.220	Reboco	810,00	m ²		
8.3	17.12.020	Emboço	190,00	m ²		
8.4	18.08.062	Rev. cerâmico porcelanato polido 60,00cmX60,00cm assente arg. colante	190,00	m ²		



9		REVESTIMENTOS DE TETOS				
9.1	22.02.030	Forro de gesso acartonado fixo h=12,50cm	704,00	m ²		
9.2	22.02.190	Forro de gesso acartonado removível placas 62,50x62,50 cm pel.PVC	56,00	m ²		
10		PISOS INTERNOS				
10.1	11.03.090	Lastro de concreto fck20mpa h=5,00cm	19,00	m ³		
10.2	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	760,00	m ²		
10.4	18.08.062	Ver. cerâmico porcelanato polido 60,00cmx60,00cm assente arg. colante	760,00	m ²		
10.5	18.08.072	Rodapé cerâmico no padrão do piso h=8,50cm assente arg. colante	290,00	m		
10.6	19.01.062	Soleira granito cinza andorinha 15,00cm e=3,00cm assente arg. colante	6,00	m		
11		PISOS EXTERNOS				
11.1	06.11.040	Nivelamento e compactação manual de aterro	50,00	m ³		
11.2	11.18.040	Lastro de brita e=3,00cm	2,00	m ³		
11.3	11.03.090	Lastro de concreto fck20mpa h=5,00cm	3,20	m ³		
11.6	17.03.020.	Piso cimentado desempenado h=2,00cm	90,00	m ²		
12		DIVISÓRIAS E BANCADAS				
12.1	14.30.010	Divisória placas granito cor cinza andorinha polimento dupla face e=3,00cm.	12,00	m ²		
12.2	mercado	Bancadas sanitários mármore sintético cor branca e=30,00mm.	4,50	m ²		
12.3	44.02.100	Bancadas granito cor cinza andorinha e=30,00mm.	3,60	m ²		
13		PINTURA				
13.1	33.02.060	Massa corrida base PVA	1.000,00	m ²		
13.2	33.10.020	Tinta látex antimofa em massa inclusive preparo	1.200,00	m ²		
13.3	33.10.020	Tinta acrílica antimofa em massa inclusive preparo	3.000,00	m ²		
13.5	33.11.050	Esmalte à base água superfície metálicas inclusive preparo	600,00	m ²		



14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
14.1	46.01.020	Tube PVC soldável marrom din=25 mm (3/4") com conexões	60,00	m		
14.2	46.01.030	Tube PVC soldável marrom din=32mm (1") com conexões	6,00	m		
14.3	46.01.050	Tube PVC soldável marrom din=50mm (1 1/2") com conexões	48,00	m		
14.4	46.01.060	Tube PVC soldável marrom din=60mm (2") com conexões	24,00	m		
14.5	46.02.010	Tube PVC soldável esgoto 40,00mm com conexões	24,00	m		
14.6	46.02.050	Tube PVC soldável esgoto 50,00mm com conexões	54,00	m		
14.7	46.02.070	Tube PVC soldável esgoto 100,00mm com conexões	30,00	m		
14.8	49.03.020	Caixa de passagem 60x60x60cm alvenaria	2,00	un		
14.9	49.01.030	Caixa sifonada PVC rígido 150x150x150mm com grelha	5,00	un		
14.10	49.05.020	Ralo seco ferro fundido 100x165x50mm com grelha metálica	2,00	un		
14.11	47.01.050	Registro de gaveta em latão sem acabamento 1 1/2"	4,00	un		
14.12	47.01.060	Registro de gaveta em latão sem acabamento 2"	2,00	un		
14.13	47.02.020	Registro de gaveta em latão cromado com canopla 3/4"	6,00	un		
14.14	48.02.401	Caixa d'água em polietileno 500l com tampa enroscável	2,00	un		
14.15	48.05.010	Torneira de boia	2,00	un		
14.16	30.08.060	Bacia sifonada de louça mobilidade reduzida sem tampa 6 litros	3,00	un		
14.17	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa 6 litros	8,00	un		
14.18	44.03.645	Torneira de mesa acionamento hidromecânico cromada 3/4"	11,00	un		
14.19	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	7,00	un		
14.20	44.01.270	Cuba de louça de embutir redonda	4,00	un		
14.21	44.03.920	Ducha higiênica cromada	7,00	un		
14.22	44.20.110	Engate flexível PVC 1/2"	11,00	un		
14.23	44.20.260	Sifão plástico com copo rígido 1 1/4" x 2"	11,00	un		
14.24	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	11,00	un		
14.25	44.20.230	Tube de ligação para sanitário	11,00	un		



14.26	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	11,00	un		
14.27	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	11,00	un		
14.28	30.01.030	Barra de apoio horiz. mobilidade reduzida tubo aço inox 1 1/2" 800,00 mm	6,00	un		
14.29	30.01.020	Barra de apoio horiz. mobilidade reduzida tubo aço inox 1 1/2" 500,00 mm	3,00	un		
14.30	30.01.061	Barra de apoio lateral mobilidade reduzida tubo aço inox 1 1/2" 500,00 mm	3,00	un		
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.1	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	80,00	m		
15.2	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100x50mm, com acessórios	150,00	m		
15.3	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	250,00	m		
15.4	fde 0906026	Caixa de passagem de 0,40x0,40x0,40 em alvenaria	8,00	un		
15.5	39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	400,00	m		
15.6	39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	400,00	m		
15.7	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	600,00	m		
15.8	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	1000,00	m		
15.9	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70° C	150,00	m		
15,10	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	1,00	un		
15,11	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	1,00	un		
15,12	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	10,00	un		
15,13	37.04.270	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	un		
15,14	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	1,00	un		
15,15	37.24.032	Dps - dispositivo protecao contra surtos (energia)	3,00	un		
15.16	40.05.180	Interruptor de 1 tecla, bipolar simples	15,00	un		
15.17	40.05.170	Interruptor de 1 tecla, bipolar paralelo	2,00	un		



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

15.18	40.04.460	Tomada 2P+T, de 20 amperes, padrão nbr 14136, completa	30,00	un		
15.19	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	11,00	un		
15.20	mercado	Tomada universal a prova d'água	5,00	un		
15.21	40.20.240	Plug macho 2P+T	130,00	un		
15.22	40.04.390	Plug fêmea 2P+T	130,00	un		
15.23	fde 0909057	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas LED, ubulares de 18 W	57,00	un		
15.24	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	24,00	un		
15.25	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	114,00	un		
15.26	41.13.050	Luminária de 100W, a prova de umidade	7,00	un		
15.27	66.08.110	Rack de informática 4U	1,00	un		
15.28	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	25,00	m3		
15.29	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	25,00	m3		
15.30	17.03.020	Cimentado desempenado	40,00	m2		
15.31	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto	40,00	m2		
15.32	42.05.380	TAP - Quadro para Equipotencialização	1,00	un		
15.33	mercado	Abraçadeira para tubo de proteção de PVC - ø1"	50,00	un		
15.34	39.04.080	Cabo de Cobre NU Ø 50mm²	150,00	m		
15.35	42.05.310	Caixa de inspeção para aterramento com tampa de ferro galvanizado para área de passeio	19,00	un		
15.36	42.20.190	Conexão exotérmica cabo-haste	20,00	un		
15.37	42.05.100	Caixa suspensa com conector para medição	14,00	un		
15.38	42.05.440	Fita de Alumínio de 1/8"x7/8"	450,00	m		
15.39	42.05.210	Haste tipo Copperweld 5/8 'X 3m	14,00	un		
15.40	mercado	Medição de aterramento	3,00	un		
15.41	42.01.098	Terminal Aéreo 60cm	50,00	un		
15.42	38.01.060	Eletroduto de PVCR ø1" (barra 3m)	42,00	m		



15.43	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	35,00	un		
15.44	42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8' e/ou cabo de cobre nú, com base ondulada	230,00	un		
15.45	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² , para haste de 5/8"e3/4"	25,00	un		
16		INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				
16.1	mercado	Ar Condicionado Split Cassete 60.000 btus quente frio 220V monofásico	2,00	un		
17		VIDROS				
17.1	26.01.040	Vidro liso e=4,00mm	15,00	m ²		
17.2	mercado	Desmontagem e montagem de vidros e cancela eletrônica biblioteca	1,00	vb		
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
18.1	55.01.020	Limpeza final da obra	897,40	m ²		
18.2	mercado	Comunicação visual	1,00	vb		
18.4	mercado	Paisagismo	1,00	vb		
		TOTAL -				
		BDI de XX %				
		TOTAL GERAL				

Razão Social:

CNPJ

endereço completo:

telefone:

e-mail:

representante legal: (nome, RG, CPF, endereço residencial, data nascimento, e-mail institucional, e-mail pessoal)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO **DESDE 1958.**

WWW.DIREITOFRANCA.BR

Franca, __ de _____ de 2022

Assinatura do Representante



ANEXO V

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ATUALIZADO

Item	SERVIÇO	VALORES R\$	Peso (%)	1 Mês		2 Mês		3 Mês		4 Mês		5 Mês		6 Mês	
				(%)	Valor R\$										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														-
2	FUNDAÇÕES E MUROS DE CONTENÇÃO														-
3	ESTRUTURA														-
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO														-
5	COBERTURA														-
6	ESQUADRIAS METÁLICAS														-
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA														-
8	REV. INTERNOS E EXTERNOS DE PAREDES														-
9	REVESTIMENTOS DE TETO														-
10	PISOS INTERNOS														-
11	PISOS EXTERNOS														-
12	DIVISÓRIAS E BANCADAS														
13	PINTURA														



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
16	AR CONDICIONADO														
17	VIDROS														
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES														

TOTAL															
VALORES ACUMULADOS															
% ACUMULADAS															100,00%

TOTAL - VALORES R\$ (CPOS Boletim 186)	
BDI = xx %	
TOTAL - VALORES R\$ com BDI	

Responsável Técnico



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-
(apresentação obrigatória)

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL n° **027/2022**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° **02/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO: **054/2022**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO**
ADMINISTRATIVO e BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO
DE FRANCA.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação Concorrência 02/2022, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ___ de _____ de 2022

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL n° 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO e BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.**

A Empresa sediada na Rua _____,

nº, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação na Concorrência 02/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2022

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL n° 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO e BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ n° _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência 02/2022, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2022

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO IX

MODELO FICHA COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

EDITAL nº 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.**

Empresa: _____
Endereço _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ País: _____
Telefones:() _____
e-mail: _____
CNPJ : _____
Representante legal : _____
RG nº. _____ CPF nº _____ CREA/___ nº _____
Endereço completo: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que VISITEI O LOCAL apontado no Edital de Concorrência Pública nº 02/2022 da Faculdade de Direito de Franca e fui recebido pelo Senhor _____, responsável técnico designado pela Faculdade.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima, inclusive pela autenticidade da assinatura abaixo.

Franca (SP), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do profissional ou representante legal da empresa

ATESTO O COMPARECIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO



ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.**

CONTRATO N°

OBJETO:

EDITAL N° 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022.

CONCORRÊNCIA N° 2/2022

PROTOCOLO N° 257/2022, de 07/10/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA ASSINATURA: __/__/2022

VALOR GLOBAL: R\$ _____

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: DE __/__/2022 A __/__/2022

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

TEL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

E-MAIL:

A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, neste ato representada por seu Diretor, o Prof. Dr José Sérgio Saraiva, brasileiro, advogado e professor universitário, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, representada pelo Sr _____ inscrito no CPF sob o número _____, RG _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, no Estado de _____, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, a contratação de empresa de para reforma do prédio administrativo e biblioteca da Faculdade de Direito de Franca, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma no prédio administrativo e biblioteca da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio, 2377,



bairro São José, Franca-SP, conforme memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital 27/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global a ser pago ao CONTRATADO pela prestação de serviços por meio deste contrato é R\$ xxxxxxxx (xxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A prestação dos serviços enseja a garantia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo dos serviços

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1 O recebimento final será dado após a confirmação da execução de cada medição de acordo com o Cronograma Físico Financeiro dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 A Faculdade de Direito de Franca - FDF efetuará o pagamento por meio de depósito bancário, proporcional ao cumprimento do cronograma físico-financeiro do contrato referente à Concorrência Pública nº 02/2022, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos relatórios referentes aos serviços prestados no mês anterior, observando que o último pagamento só será realizado após o cumprimento integral do contrato e o recebimento definitivo dos serviços certificados pela FDF;

5.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período. Sobre os pagamentos incidirão os descontos previstos em lei.

5.3 É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

5.4 Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pela CONTRATANTE.

5.5 Havendo atraso no pagamento, o valor a ser pago será corrigido pelo IPCA, tendo como base de cálculo a data em que o pagamento deveria ter ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

6.1.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei, pelo Edital 027/2022 da Concorrência Pública 02/2022 e por este instrumento:

6.1.1.1 fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

6.1.1.2 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pelo CONTRATADO em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;



- 6.1.1.3** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.1.1.4** manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo o CONTRATADO informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.
- 6.1.1.5** O pagamento dos emolumentos prescritos em lei e a observância de todas as posturas referentes aos serviços;
- 6.1.1.6** Instalações e segurança do local dos serviços;
- 6.1.1.7** O pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além dos encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, relativos aos empregados e aos serviços ora contratados.
- 6.1.1.8** Identificar a obra por de placas indicativas, cujos detalhes serão fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 6.1.1.9** O cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento de multas eventualmente impostas pelas autoridades constituídas;
- 6.1.1.10** Fornecer Diário de Obras que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços.
- 6.1.1.11** Proceder a anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do presente instrumento.
- 6.1.1.12** O referido documento, que será visado diariamente por profissionais credenciados da CONTRATANTE e da CONTRATADA, deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a CONTRATADA efetivamente iniciar os serviços, no qual obrigatoriamente registrará: pessoal lotado no local de trabalho (de forma discriminada), andamento dos serviços, as alterações dos projetos e especificações autorizadas pela Faculdade de Direito de Franca, as datas de conclusão efetiva das etapas, itens de fornecimento e serviços discriminados no cronograma aprovado, os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, as condições meteorológicas, as consultas à fiscalização da Faculdade de Direito de Franca e outros fatos que, a juízo dos profissionais responsáveis, devam ser objeto de registro.
- 6.1.1.13** Fornecer à CONTRATANTE, para o recebimento provisório, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita, os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações, equipamentos e manuais de conservação e manutenção de revestimento e materiais de acabamentos.
- 6.1.1.14** Manter na obra 1 (um) engenheiro civil em tempo integral, bem como uma equipe de operários na quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto, além de, no mínimo, 1 (um) mestre de obra de comprovada experiência e um encarregado pelas compras.
- 6.1.1.15** Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de segurança de trabalho vigentes.
- 6.1.1.15** Cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes a Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- 6.1.1.16** Fornecer ao pessoal dos serviços (empresa contratada e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa, o nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local dos serviços, de forma a possibilitar sua segurança e identificação.
- 6.1.1.17** Providenciar às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- 6.1.1.18** Executar os serviços dentro de um elevado padrão de qualidade, podendo ser permitida a subcontratação de partes dos serviços pela Contratante, de acordo com art. 72 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.1.1.19** Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros da CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários.



6.1.1.20 Quando da conclusão dos serviços, fornecer os desenhos (projeto) atualizados de qualquer elemento ou instalação dos serviços que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

6.1.1.21 O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, garantida a execução dos trabalhos isentos de ruídos no período compreendido entre 19h30 e 6h30 e, para as atividades que produzam ruídos, entre 6h30 e 19h30, nos dias de semana, ou ainda aos sábados, domingos e feriados, desde que respeitadas todas as normas pertinentes, inclusive de segurança e saúde do trabalho.

6.1.1.22 À Faculdade de Direito de Franca, por razões de interesse público, previamente justificadas, é reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local dos serviços e a ela destinados.

6.1.1.23 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.1.1.24 Nos meses de Dezembro de 2022, Fevereiro a Junho de 2023 e Agosto a Dezembro de 2023, a empresa contratada fica ciente que a realização da Reforma no Prédio Principal da FDF coincidirá com o calendário de aulas. Portanto, o Cronograma e a Execução das obras deverão ser realizados de modo que não haja prejuízo às atividades acadêmicas, sobretudo em relação as aulas que são ministradas no local. Fica designado para conferência dos serviços e adequação do disposto neste Item, o Assessor responsável técnico Jairo Tomazella, ou outro profissional designado pela Direção da Faculdade de Direito de Franca.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1 Proporcionar condições indispensáveis para que o CONTRATADO possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

6.2.2 Designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

6.2.3 Proceder pontualmente aos pagamentos devidos ao CONTRATADO.

6.2.4 Tanto a CONTRATADA como a fiscalização, deverão proceder a anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do presente instrumento

6.3 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

7.1 Dos Recursos:

7.1.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e alterações;

7.1.2 O recurso deverá ser interposto mediante petição devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, que detenha procuração para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme §6º do art. 109 da Lei 8.666/1993;

7.1.3 O recurso deverá ser entregue e protocolado no Setor de Compras, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, podendo ser encaminhado por fac-símile, sendo que neste caso caberá ao licitante entrar em contato para confirmar o recebimento do mesmo;

7.1.4 O recurso, bem como sua impugnação, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o disposto na Portaria nº 01/2010, utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.



7.2 Das Penalidades:

7.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitante, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com a Faculdade de Direito de Franca - FDF, pelo prazo de 03 (três) meses;

7.2.2 A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as conseqüências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/1993; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações;

7.2.3 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro;

7.3 Das Sanções:

7.3.1 Verificada uma das hipóteses dos sub-itens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

7.3.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.2.1 Advertência;

7.3.2.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

Obs.: As sanções previstas nas alíneas “b” e “c”, do sub-item 12.3.2, são de competência exclusiva do Diretor da FDF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA DA DESPESA

8.1 A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

Ficha - 31 – Obras e Instalações Elemento: 44.90.51.04.0101 Obras e Instalações Sub-Elemento: 44.90.51.92.001 Instalações

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar de sua assinatura até o término da prestação dos serviços pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de 027/2022 da Faculdade de Direito de Franca e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo 0054/2022.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 São motivos para a rescisão do contrato os relacionados nos artigos 78 da Lei 8.666/1993. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no artigo 79 da Lei 8.666/1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

12.1 Cada Partícipe se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato e ainda não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste Contrato.

12.2 Cada Partícipe, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

12.3 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

12.3.1 na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitida;

12.3.2 em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;

12.3.3 Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

12.4 Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

12.4.1 informação já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;

12.4.2 houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

12.4.3 a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;

12.4.4 determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a Faculdade de Direito de Franca, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

12.5 Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento ao outro Partícipe, ressalvada a mera informação sobre sua existência

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca-SP, ____ de _____ de 2022.

Dr. José Sérgio Saraiva
FACULDADE DE DIREITO DE
FRANCA

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca, __ de _____ de 2022

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo.